

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 138

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 10 de agosto de 2011

Parlamento pernambucano confere apresentação do Mega BRT

Ônibus biarticulado é uma das ideias para melhorar transporte público

Melhorar a qualidade do transporte público na Região Metropolitana do Recife (RMR), oferecendo conforto, segurança e economia, é a proposta da *Neobus*. Na tarde de ontem, a empresa gaúcha apresentou o Mega BRT, considerado o melhor veículo da frota. A Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Assembleia Legislativa participou do evento, no Cabanga Iate Clube. Também estiveram presentes empresários do setor de transportes e autoridades do Estado.

O ônibus biarticulado, que integra a frota de transportes público da cidade de Curitiba (PR), tem 20 metros de comprimento; 3,6 metros de altura e capacidade para 290 passageiros. O veículo contabiliza itens inovadores como compartimento para bi-



CONFORTO - Odacy Amorim (acima, à esquerda) representou a Casa Joaquim Nabuco no evento. Ao lado, o veículo

cicletas e pranchas, iluminação LED em todo o salão, sistema anunciador de voz junto às portas, câmeras traseiras para marcha à ré, sensor de estacionamento, *wireless* e GPS. Deficientes físicos e visuais contam com elevadores, portas dos dois lados do veículo e sistema sonoro e em braile.

“O ônibus, movido à biocombustível, agrega o novo conceito de mobilidade urbana, visando melhorias para o sistema viário e respeito ao meio ambiente. Um veículo desse porte em circulação diminui o número de carros nas vias e atrai mais pessoas para o transporte coletivo”, ponde-



FOTOS: RINALDO MARQUES

rou o diretor de Marketing da *Neobus*, Renato Miotto.

A diretora de Operações do Grande Recife Consórcio de Transportes, Taciana Ferreira, declarou que o veículo é inovador, mas está em análise. “Estamos na fase de concepção do sistema. Esse protótipo é um dos que podem se adaptar às necessi-

dades, mas existem outros fornecedores que deverão ser analisados pelos técnicos da área de transportes”, informou.

Se o Mega BRT for a opção confirmada, deverá circular nos corredores exclusivos de transporte de massa, previstos nos projetos Norte/Sul, Leste/Oeste e

Avenida Norte. O desafio é desafogar o trânsito visando à Copa do Mundo de 2014. O deputado Odacy Amorim (PSB), membro suplente da Comissão de Mobilidade Urbana e presidente da Comissão de Negócios Municipais, verificou o veículo. “As cidades não estão preparadas para receber grande quantidade de carros, por isso o transporte de massa precisa, urgentemente, receber investimentos. Acredito que o modelo é muito oportuno por ser ágil, confortável e seguro para todos os usuários sem distinção”, opinou.

PLENÁRIO - À tarde, Amorim registrou ter representado a Assembleia Legislativa durante o evento. “Atualmente, o caminho para o Brasil é o investimento em transporte público. Essa é a preocupação de qualquer governante”, enfatizou.

Goiana

Impacto econômico da Fiat volta a repercutir

A solenidade na qual se anunciou a instalação da Fábrica *Fiat*, no município de Goiana, na Zona da Mata Norte, recebeu novamente destaque, na reunião plenária de ontem. Deputados das Bancadas de Governo e de Oposição se pronunciaram acerca do tema. Em dezembro do ano passado, a empresa havia divulgado que o empreendimento seria implantado no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife.

Carlos Santana (PSDB) afirmou que “comunga com a felicidade do governador” pela chegada da obra, cujo investimento é de cerca de

R\$ 4 bilhões. “A previsão é gerar mais de 4.500 oportunidades de emprego. Além disso, o município ganhará um complexo portuário, industrial e aeroportuário. Os pernambucanos se orgulham desse momento ímpar na história”. Santana divulgou, ainda, uma nota publicada pelo colunista do *Diário de Pernambuco*, João Alberto, afirmando que o Estado receberá mais uma montadora de automóveis e que o governador deve fazer o anúncio ainda esta semana.

O também tucano Betinho Gomes lamentou a saída do empreendimento da



OPINIÕES - Carlos Santana, Betinho Gomes e Izaías Régis se pronunciaram sobre assunto

cidade do Cabo. “É um misto de felicidade e tristeza. Houve grande expectativa da população. A pedra fundamental chegou a ser lan-



çada. Porém, torço para que o novo polo gere oportunidades e propicie mais recursos para Goiana”, destacou, acrescentando que a



“Mata Norte crescerá devido ao empreendimento”.

O deputado Izaías Régis (PTB), por sua vez, concordou com a escolha de Goia-

na. “Temos que levar desenvolvimento para todo Pernambuco. Espero que o governador possa nos ajudar a instalar a empresa caruaruense *Luzarte Estrela*, em Garanhuns (Agreste Meridional)”, sugeriu.

O petebista ressaltou, ainda, que Garanhuns tem se preparado e qualificado mão de obra para a instalação de empresas e classificou o prefeito de Calçados, Zé Elias, como exemplo de gestor, uma vez que investe em ações para transportar jovens a Garanhuns, a fim de que estudem nas faculdades e universidades da cidade.

Previsto para hoje relatório sobre Reforma Política

Pontos polêmicos e avanços foram citados na tribuna

A Comissão de Reforma Política da Câmara dos Deputados deve apresentar hoje a primeira versão do relatório de trabalho. Teresa Leitão (PT) adiantou o assunto, na tarde de ontem, citando alguns dos seis pontos a serem abordados no documento. Entre eles, o financiamento público de campanha, que visa reduzir a influência do poder econômico; e a manutenção de eleições proporcionais para deputados federais, estaduais e vereadores.

Também está sendo estudada a normatização da suplência no Senado. "A suplência existiria em caso de vacância do cargo. O deputado mais votado no mesmo Estado do senador ocuparia a vaga", esclareceu. Teresa defendeu as mudanças, embora considere que "ainda não sejam as ideais." "As decisões não serão adotadas nas eleições do próximo



ESCLARECIMENTOS - Teresa Leitão focou temática

ano. Ficarão para 2014", completou.

O voto em lista surge como item polêmico. O colegiado propõe voto proporcional misto de lista, além de outros detalhes. Na composição das listas, estará garantido o critério de alternância de sexo, com 1/3 das vagas reser-

vadas para esse fim. Quanto à cláusula da fidelidade, a petista explicou que a Comissão ainda não encontrou o consenso. Todas essas informações estarão disponíveis à sociedade, a partir de hoje, quando forem apresentadas pelos deputados federais. "A Comissão da Câmara está

aberta para receber sugestões. É importante que o tema permaneça em debate nesta Casa", destacou.

Em apertados, os deputados Tony Gel e Mavíael Cavalcanti, do DEM; Gustavo Negromonte (PMDB) e Adalto Santos (PSB) parabenizaram Teresa Leitão. Para Tony Gel, "a Casa Joaquim Nabuco deve apresentar sugestões aos deputados federais".

Mavíael apontou que "a Reforma Política desperta a atenção, devido à necessidade de fortalecer o Legislativo". "Discordo de alguns pontos, mas é o modelo possível", disse Gustavo Negromonte, parabenizando o PT por ser o "primeiro grande partido a ter uma postura definida quanto ao assunto". Negromonte preside a Comissão Especial de Reforma Política da Alepe.

Adalto Santos lembrou "que as mudanças são necessárias e devem corresponder ao anseio popular".

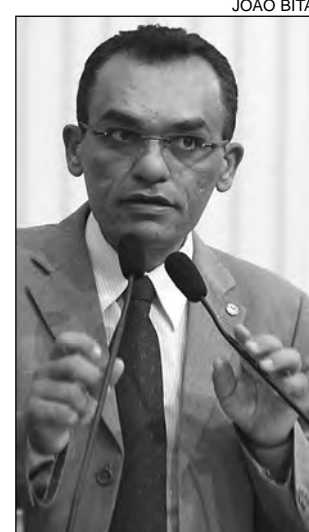
Bebida alcoólica

Apoio à decisão de reduzir consumo

Para reduzir o consumo de bebida alcoólica por menores de 18 anos de idade, o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, criou um projeto que visa tornar a fiscalização dos bares mais eficiente, além de responsabilizar o proprietário, em caso de algum menor consumir bebida no local. A iniciativa foi publicada pela *Revista Veja*, na semana passada, e comentada, no Plenário, pelo deputado Odacy Amorim (PSB).

O socialista informou que a publicação apresentou dados. "O consumo tem aumentado. O Ibope divulgou pesquisa comparando que, em 1990, os jovens começavam a beber aos 18 anos. Agora, isso acontece aos 13", lamentou, acrescentando que, muitas vezes, isso ocorre com a anuência da família.

Em aparte, Betinho Gomes (PSDB) ressaltou que o álcool, apesar de ser lícito, também é uma droga. "Precisamos nos debruçar sobre o fato e implantar lei semelhante em Pernambuco. É possível aplicá-la, ajustando-a à realidade local", argumentou. Isabel Cristina (PT) lamentou que, em algumas cidades, a exemplo de Petrolina, aconteçam festas *free*, ou seja, com o consumo de bebidas incluído no valor do ingresso. "Não há controle de idade nesses eventos. Vamos fortalecer



AMORIM - Exemplo de SP

esse debate", pontuou. Adalto Santos (PSB) disse que o consumo tem atingido diversas famílias. "Temos que ajudar o Governo do Estado nessa questão e cobrar providências", enfatizou.

PETROLINA - Preocupado com os voos com destinos a Petrolina, Amorim também tratou o tema. De acordo com ele, a população tem se assustado com a quantidade de pousos de emergência registrados por aeronaves da empresa *Avianca*. "A Anac (Agência Nacional de Aviação) e a *Avianca* devem se posicionar".

Outro tema foi um projeto de lei de sua autoria, criando o Dia Estadual do Adolescente, a ser comemorado no Dia do Estudante. "É importante valorizar os adolescentes", considerou.

Nazaré da Mata

Discurso foca audiência sobre comunicação

A primeira audiência pública da Frente Parlamentar de Comunicação, promovida, na última sexta-feira, na cidade de Nazaré da Mata, voltou a repercutir na Casa Joaquim Nabuco. No encontro, foi apresentado o planejamento de atuação. O assunto foi destaque, ontem, no pronunciamento do coordenador-geral do grupo, deputado Ricardo Costa (PTC). "O objetivo é identificar os

principais problemas dos agentes da comunicação de Pernambuco, além de colher e discutir sugestões para o encaminhamento de soluções" pontuou.

Os desafios e perspectivas da radiodifusão, tratados na palestra ministrada por Cléo Nicéas foram reproduzidos. "Mais uma vez, Pernambuco parte à frente, tratando com ineditismo e coragem assuntos de profundo interesse para

a cidadania brasileira", ponderou Nicéas.

A palestra reuniu empresários, profissionais de Carpina, Nazaré, Aliança, Timbaúba, Goiana, Vicência, Condado, além de radialistas, jornalistas, blogueiros, publicitários, estudantes, sindicalistas e políticos da região. A próxima audiência focará Educação e está agendada para o dia 15, no Parlamento Estadual, às 17h.



COSTA - Entusiasmo

Atapuz

Interrupção de obra causa vários transtornos

A paralisação das obras na estrada que liga Atapuz, distrito de Goiana localizado na Zona da Mata Norte, à PE-49 levou o deputado Antônio Moraes (PSDB) a ocupar a tribuna, na tarde de ontem. Ainda falta concluir o asfaltamento de sete quilômetros e o prazo para a entrega seria de 300 dias.

"O tráfego foi interrompido. O trajeto tem que ser realizado a pé. Os ônibus



QUEIXA - Antônio Moraes

escolares e lotações, por exemplo, passam por desvios inadequados. O transporte de suprimentos alimentícios está comprometido, além de serviços como rondas policiais e o acesso de ambulâncias - ambos suspensos", detalhou o parlamentar, solicitando providências.

As dificuldades enfrentadas pelos cerca de 1.200 habitantes foram denuncia-

das no *site* da Oposição. O tucano acrescentou que as ruas aguardam reparos; o calçamento da praça principal não foi concluído e o posto de saúde carece de médico, dentista e mais remédios. "Os moradores ainda têm esperança de melhorias por conta do anúncio de estudos para implantar o porto, o aeroporto e a fábrica da *Fiat* na região", pontuou.

PLENÁRIO

Homenagem póstuma

Uma homenagem póstuma ao político José Mendonça foi realizada, ontem, na Câmara Federal. O fato norteou o discurso do deputado Tony Gel (DEM), ontem, na tribuna da Alepe. "Senadores e parlamentares participaram do reconhecimento ao grande político", destacou Tony Gel, acrescentando que os deputados federais José Mendonça Filho (DEM) e Augusto Coutinho (DEM) também estiveram presentes. A morte, no último sábado (6), do caruaruense Lourinaldo Fontes foi registrada. "Presto meus pêsames aos familiares, pois Lourinaldo se destacou na geração de emprego e renda."



ProUpe pode receber mudanças

Ajustes foram tratados em audiência pública

A distribuição de bolsas integrais do Programa Universidade para Todos de Pernambuco (ProUpe) a estudantes de Autarquias Municipais de Ensino Superior poderá ser modificada. Pelo texto original (Projeto de Lei nº 379/2011), em tramitação na Assembleia Legislativa, 60% dos benefícios concedidos deveriam contemplar, exclusivamente, alunos de Licenciaturas em Física, em Química e em Matemática.

Contudo, somente uma das 13 instituições municipais oferece a primeira Graduação. Outra dispõe de Química, e oito de Matemática. O cenário levou o secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Sectec), Marcelino Granja, a considerar a possibilidade de reduzir para 50% a reserva para esses cursos. O anúncio foi feito, ontem, na audiência pública conjunta entre as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Educação e Cultura.

O percentual, entretanto, não deverá ser menor que o mencionado durante o encontro. Isso porque, a oferta de bolsas para as áreas especificadas atende a uma das



AUDITÓRIO - Deputados e profissionais participaram

principais âncoras do programa. "Temos grande carência de professores dessas disciplinas. Os benefícios visam incentivar a formação de profissionais", explicou.

O texto também prevê bolsas parciais de R\$ 110,00 e de R\$ 55,00. A seleção dos estudantes será definida por uma comissão formada pela Sectec, pela Secretaria de Educação, Universidade de Pernambuco (UPE), União dos Estudantes de Pernambuco (UEP) e Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco (Assiespe). As notas do Enem e do vestibular das autarquias poderão ser utilizadas na classificação dos bolsistas.

"Além de fortalecer as instituições de ensino parceiras, desejamos interiorizar o desenvolvimento", frisou Granja, reforçando a importância do debate para a elaboração de uma proposta democrática.

A deputada Teresa Leitão (PT) enalteceu a "relevante contribuição" dada pelas autarquias municipais e elogiou o debate. "Com certeza, a reunião promoverá o aperfeiçoamento necessário."

Para o presidente da CCLJ, deputado Raimundo Pimentel (PSB), "mais que um projeto, trata-se de uma política pública fundamental para consolidar o Ensino Superior no Interior do Estado".

estendem da região metropolitana ao Sertão.

Em apartes, os deputados Tony Gel (DEM), Isabel Cristina (PT) e Antônio Moraes (PSDB) emitiram opiniões. Para o integrante do Democratas, é "lamentável que, enquanto a Ásia e a Europa dizem não, o Brasil, com grande potencial para as energias eólica e solar, insiste na nuclear".

A petista Isabel Cristina defendeu ser "preciso mudar o discurso baseado no pânico e aprofundar o debate técnico" e ressaltou que "nem todas as estradas do Estado apresentam problemas". Moraes, por sua vez, citou o exemplo de Macaparana, na Mata Norte, que abastece cerca de 1,5 mil residências populares com energia eólica.



ALERTA - Usina nuclear

tipo recurso", observou. "As péssimas condições das rodovias estaduais" também receberam críticas. Segundo o parlamentar, os problemas se

Criança e adolescente

Cidadania aborda hoje obediência ao ECA

Os 21 anos de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), celebrado no último dia 13, e o cumprimento dos direitos assegurados pelo texto legal serão o foco da audiência pública promovida, hoje, pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe. O encontro acontece às 9h, no auditório da Casa Joaquim Nabuco, no 6º andar do Anexo I, e foi anunciado, ontem, pelo presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB).

O tucano acrescentou que também será apresentado o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre as medidas adotadas nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase). "Estamos iniciando as atividades do segundo semestre e agendando uma série de audiências públicas, a fim de estreitar o relacionamento do Poder Legislativo com a população.



MESA - Betinho Gomes (D) preside colegiado permanente

Queremos ouvir as necessidades sociais e dinamizar o trabalho do grupo", pontuou Gomes. No encontro sobre o ECA, serão ouvidos representantes de Organizações Não-Governamentais; do Governo do Estado; e do Conselho Estadual do Estatuto da Criança e do Adolescente. "Juntos, debateremos o relatório do CNJ que apresenta situações vivenciadas nas unidades da Funase", acrescentou.

Os parlamentares ainda distribuíram 41 proposições e aprovaram o Projeto de Lei nº 303/11, de autoria do deputado Leonardo Dias (PSB). A matéria define prazos para que as operadoras de saúde autorizem a requisição de exames, tomando como parâmetro a idade do paciente. O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) também participou da reunião.

Santa Cruz avalia reforma da Escola Adilson Bezerra

O encontro promovido na Secretaria de Educação de Santa Cruz do Capibaribe para tratar a reforma da Escola Estadual Adilson Bezerra de Souza, na localidade, contou com a presença do deputado Edson Vieira (PSDB), que, ontem, apresentou detalhes. A reunião teve, ainda, a presença do secretário estadual de Educação, Anderson Gomes; da gestora Jéssyca Mônica; do educador de Apoio Itamar Gláucio; do professor Lucinaldo Tenório e da aluna representante do Grêmio Estudantil Rebeca Gomes.

"A unidade de ensino contabiliza o maior número de alunos matriculados. São 1.821, dos quais 11 necessitam de acompanhamento especial", ressaltou. De acordo com o parlamentar, "os reparos feitos são insuficientes para resolver os problemas".

O secretário estadual

afirmou que o espaço será contemplado com melhorias financiadas pelo Programa de Ações Articuladas (PAR) - ferramenta de planejamento da política educacional brasileira, sob o comando do Ministério da Educação (MEC). O gestor também anunciou que a unidade educacional poderá funcionar em outro local, enquanto a obra é concluída.

"Anderson Gomes se comprometeu em acelerar as ações e mencionou até mesmo a utilização do erário estadual, se houver demora na liberação do recurso do Ministério", comentou Edson Vieira. Nos próximos 15 dias, também serão efetivadas a contratação de porteiros. Serão beneficiadas, inicialmente, as unidades que mais necessitarem.



NÚMEROS - Vieira lembrou que unidade abriga 1.821 alunos

Itacuruba

Coelho detalha atividades do recesso

O mês de julho não foi só de recesso para o deputado Daniel Coelho (PV). O parlamentar cumpriu uma agenda de viagens ao Interior para ouvir a sociedade sobre a instalação de uma usina nuclear em Itacuruba, no Sertão de Itaparica. Ontem, ele prestou contas do período e voltou a defender investimentos em energia limpa. "O Sertão é propício para a energia solar. Em várias locais há sol o ano inteiro", comentou.

A sugestão é que o Governo invista em pequenas unidades de energia limpa, em vez de em uma usina nuclear. "É preciso discutir tecnicamente a fonte nuclear e aproveitar as experiências de outros países que já anunciaram a desativação desse

JOÃO BITA

JOÃO BITA

Atos

ATO Nº. 675/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2011, do Deputado Aluísio Lessa, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º 649/2011, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de julho do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 09 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 676/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2011, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE:** exonerar **CLÉCIA MOREIRA DA SILVA SIMPLÍCIO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **RANILSON VIANA BARBOSA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 33,48% (trinta e três vírgula quarenta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 677/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 116 /2011, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear **CARLOS ERICO SAMPAIO ANGELIM**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 716/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 128/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que denomina de Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva - Largo da Paz, o Terminal Integrado de Passageiros localizado no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 717/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 236/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Luta Contra Homofobia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 390/2011
Autor: Poder Executivo

Reajusta o vencimento base dos cargos públicos de Auxiliar de Trânsito, Assistente de Trânsito e de Analista de Trânsito e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/07/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 385/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dar providências correlatas.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/07/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 430/2011
Autor: Poder Executivo

Altera o "caput" do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 206/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Pesqueira o título de "Capital do Doce".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Aliança o título de "Berço Imortal do Maracatu".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao Município de Ferreiros o título de "Cidade da Rabeca".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1738/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco visando a instalação de um Telefone Público – TP, na Rua Jurupiranga, no Bar do Amigo Teixeira, no Bairro Santana, município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1739/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco visando a instalação de um Telefone Público – TP, na Rua União dos Palmares, no Bar do Amigo Dido, no Bairro Santana, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1740/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a construção de uma Escola de Ensino Médio no Segundo Distrito do município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1741/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, ao Presidente do IPA – Instituto Agro-nômico de Pernambuco, ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA no sentido de ser executado com a máxima brevidade a reativação de poços artesianos na Sede do município de Frei Miguelinho e nas comunidades de Serra da Onça, Lagoa do Meio, Chã do Carmo, Placas, Santana, Lavras, Chã Grande, Mandurí, Lagoa de João Carlos e Algodão do Manso, todos em Frei Miguelinho, sendo os três últimos equipados com dessalinizadores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1742/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Articulação Social e Regional e ao Presidente do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural no sentido que seja construída, com máxima brevidade, uma Passagem Molhada no Povoado de Valdemar Lima no município de Frei Miguelinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1743/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Paulista no sentido que seja realizada com a máxima brevidade os serviços de desobstrução e limpeza do Canal da Rua Paquistão, no bairro de Pau Amarelo, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1744/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de executar o saneamento na Rua Estrada Velha, no bairro de Água Fria, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 96/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião Itinerante desta Assembleia Legislativa no município de Santa Cruz do Capibaribe, em data a ser fixada pela Mesa Diretora, com o objetivo de debater sobre os diversos temas de interesse social, econômico e político do agreste pernambucano.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2011

Discussão Única do Requerimento nº 575/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Antístenes Azevedo, ocorrido em 21 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 576/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações com à Unicred Recife - Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Saúde, pela comemoração dos seus 18 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 577/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos à Presidenta da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff e ao Ministro da Integração Nacional, Senhor Fernando Bezerra Coelho pelo esforço para o término mais breve possível da obra do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste, o que deverá ocorrer no ano de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 578/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Educação, Senhor Anderson Gomes, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Senhor Geraldo Júlio, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, Reitor Amaro Lins pelo início do Curso de Graduação em Engenharia Naval e Oceânica, pela Universidade Federal de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 579/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Grupo Cornélio Brennand, pela confirmação da Companhia Brasileira de Vidros Planos em Goiana, e assinatura da parceria com o Grupo Francês Five Stein.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 580/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos à Presidenta da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, ao Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega e ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor Fernando Pimentel pelo lançamento do **Plano Brasil Maior**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 581/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Desembargador Bartolomeu Bueno, Corregedor de Justiça do Estado de Pernambuco, pela brilhante iniciativa de criar a Campanha para o Reconhecimento Voluntário de Paternidade, lançado de 8 a 10 de agosto do corrente ano, através de eventos em Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 582/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e escritor Carlos Cavalcanti, ocorrido no dia 16 de julho do ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 583/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do ex - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Olinda, ex-Vereador Severino Arruda de Lima Irmão , ocorrido no dia 8 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 584/2011
Autor: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizada Reunião em caráter Solene no dia 6 de dezembro do corrente ano, em homenagem aos 50 anos de fundação da FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 585/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Senhor Geraldo Júlio, ao Prefeito do município de Goiana, Senhor Henrique Fenelon, ao CEO mundial da Fiat, Senhor Sergio Marchionne e ao Senhor Cleodirvino Belini, Diretor Presidente da Fiat, pela escolha da Fiat em instalar seu complexo industrial no município de Goiana, na Mata Norte deste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Discussão Única do Requerimento nº 586/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Presidente da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores – ABAD, Senhor Carlos Eduardo Severini, pela realização da 31ª Convenção Anual do Atacadista Distribuidor e Sweet Brazil International.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2011

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS E GUILHERME UCHÔA

AOS DOIS (2) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES **TENDO**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laporvitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIÁIS RÉGIS QUE VEM AGRADECER AO GOVERNO DO ESTADO PELA INSTALAÇÃO DO GRUPEAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS EM GARANHUNS E A LIBERAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PARA INSTALAÇÃO DO EXPRESSO CIDADÃO. INFORMA AINDA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO IRÁ PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE MEDICINA EM GARANHUNS, O DEPUTADO TONY GEL DISCORRE SOBRE A OBRA E DISCOGRAFIA DE LUIZ GONZAGA, QUE HOJE FAZ 22 ANOS DO SEU FALECIMENTO. O DEPUTADO DANIEL COELHO REGISTRA QUE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA A PREFEITURA DO RECIFE DERRUBOU 22 ÁRVORES NA PRAÇA MARCANTONIO VILAÇA. FINALIZA DISCUTINDO O PLANTIO DE SÃO FRANCISCO, COM O SEMIÁRIDOSHOW 2011, REALIZADO PELO EMBRAPA QUE ACONTECEU ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE AGOSTO, NA CIDADE DE PETROLINA. O DEPUTADO CARLOS SANTANA DESTACA O CRESCIMENTO ECONÔMICO NA REGIÃO DE SUAPE QUE ESTÁ MUDANDO AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS DA REGIÃO, PRINCIPALMENTE DAS CIDADES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E CABO DE SANTO AGOSTINHO, TRAZENDO MUITOS BENEFÍCIOS E TAMBÉM ALGUNS PREJUÍZOS COMO OS ENGARRAFAMENTOS, FAZENDO A VIAGEM ENTRE RECIFE/POJUCA DURAREM CERCA DE DUAS HORAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL QUE RESSALTA A EXPOGESSO, OCORRIDO ENTRE OS DIAS 29 E 31 DE JULHO PRÓXIMO PASSADO, NA CIDADE DE TRINDADE, QUE CONTOU COM PRODUTOS NACIONAIS, BEM COMO ORIUNDOS DA ESPANHA E ALEMANHA. DESTACOU AINDA O APOIO DO PREFEITO GERÔNIO FIGUEIREDO E O PATROCÍNIO DO BANCO DO BRASIL, BNDES E SBEA, E QUE CONTOU COM A PRESENÇA DA CANTORA IVETE SANGALO E MOVIMENTOU CERCA DE 37 MILHÕES DE REAIS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O DEPUTADO EDSON VIEIRA FAZ VEEMENTE APELO PARA QUE NÃO SEJA DESATIVADO O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO POVOADO DE JURITI, NA CIDADE DE CARUARU. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA). O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ INICIALMENTE DÁ AS BOAS VINDAS AOS SENHORES E SENHORAS PARLAMENTARES DESTA CASA, COMUNICANDO QUE DURANTE O RECESSO VISITOU SUAS BASES ELEITORAIS. PROSSIGUE CITANDO A PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE CATENDE, NOSSA SENHORA DE SANTANA. LAMENTA A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS DA USINA CATENDE, OFERECENDO TRINTA POR CENTO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES. COMUNICA AINDA QUE ESTEVE EM EXU, PARTICIPANDO DAS FESTIVIDADES QUE SAUDA À LUIZ GONZAGA, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO ANTONIO MORAES, AUTOR DO PROJETO QUE HOMENAGEIA O CENTENÁRIO DO REI DO BAIÃO NO ANO DE 2012. COMUNICA VISITA AOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA E TRINDADE E IMPRESSIONOU-SE COM VÁRIAS EMPRESAS COM ALTA TECNOLOGIA. PARABENIZA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL. FOI A SALGUEIRO PARTICIPAR DA EXPOCAPRINO. FINALIZA REGISTRANDO AS COMEMORAÇÕES DOS 366 DE ANIVERSÁRIO DA BATALHA DAS TABOAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES LAMENTA O FALECIMENTO DO VEREADOR GILMAR FREIRE DA SILVA, CONHECIDO COMO MAZINHO, DA CIDADE DE ITACURUBA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE VEM ANUNCIAR A PRESENÇA DO SECRETÁRIO ALEXANDRE REBELO, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA DEBATER A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2012. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 1623/2011 A 1656/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 530/2011 A 535/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1697/2011 A 1707/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 553/2011 A 565/2011 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, NONA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 402/2011 A 427/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 29/2011 E 30/2011 ENCONTRAM-SE PREJUDICADOS, FACE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/2011. O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011 ENCONTRA-SE PREJUDICADO, FACE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM A COMPANHIA COCA-COLA GUARARAPES.

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA,

ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIÁIS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, WALDEMAR BORGES **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E IZAIÁIS RÉGIS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUISIO LESSA, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE VEM ANUNCIAR A INSTALAÇÃO DA FIAT E DE O SEU PARQUE FABRIL NO MUNICÍPIO DE GOIANA, NESTE ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 69/2011 E 191/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI Nºs 193/2011 E 194/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 1661/2011, 1708/2011 A 1737/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 566/2011 A 572/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1738/2011 A 1744/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 575/2011 A 586/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA, COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 437/2011 E 438/2011, E A SUBEMENDA Nº 03, PARA SEGUNDO TURNO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 567 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 439, que Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 708 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substituto nº 01 aos Projetos de Lei nºs 252 e 281. A Imprimir.

PARECERES Nºs 709, 710, 711, 712, 713 E 714 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 275, 280, 291, 385, 390 e 430, respectivamente. A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RICARDO COSTA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 10, 11 e 12 de agosto de 2011. A Publicação.

COMUNICADOS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nºs. 013898 a 015146.

Ofício/TJPE

Ofício nº 567/2011-GP

Recife, 8 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

1. Na conformidade da regra editada no art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alíneas "c" e "d", da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada deliberação desse augusto Poder Legislativo o anexo projeto de lei, que introduz algumas alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, com o desiderato de corrigir impropriedades técnicas, corrigir distorções e suprir lacunas observadas no modelo atual, sobretudo quanto ao questionamento da natureza *propter laborem* de determinadas parcelas da remuneração e a possibilidade de sua incorporação aos proventos por ocasião da aposentadoria.

2. A iniciativa, aproximando-se conceitualmente do bem sucedido modelo adotado pelo Poder Judiciário da União, consubstanciado na

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAIÁIS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00 (dez horas) do dia 10 de agosto de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº402/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria Centros Especializados em Prevenção e Repressão de Delitos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- II. Projeto de Lei Ordinária nº403/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria uma força-tarefa de combate às milícias privadas e grupos de extermínio no campo, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- III. Projeto de Lei Ordinária nº404/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de controle das atividades das Polícias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº405/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- V. Projeto de Lei Ordinária nº410/2011** de autoria do Deputado Botafogo Filho (Ementa: "Institui a gratuidade do transporte coletivo para o deslocamento dos servidores públicos estaduais, no itinerário casa-trabalho, e vice versa.")
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº411/2011** de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Estado de Pernambuco, de desinfecção e esterilização, antes da utilização de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº412/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de Manutenção e Expansão da Polícia Pública Criminal voltada para a aplicação e monitoramento das medidas e penas alternativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº413/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Estabelece procedimentos operacionais padrão para orientar o exercício das funções da Polícia Civil, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº414/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Determina a criação de um sistema de informação integrado, contemplando a dimensão étnica/racial da violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- X. Projeto de Lei Ordinária nº415/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um banco de dados sobre Juventude e violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XI. Projeto de Lei Ordinária nº416/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um banco de dados sobre a violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XII. Projeto de Lei Ordinária nº417/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um banco de dados sobre a violência envolvendo a criança e o adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XIII. Projeto de Lei Ordinária nº418/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de controle e eliminação do plantio de drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XIV. Projeto de Lei Ordinária nº419/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Estabelece uma política de articulação entre as instituições de segurança pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XV. Projeto de Lei Ordinária nº420/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Observatório Estadual sobre Drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XVI. Projeto de Lei Ordinária nº421/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Estabelece uma política de aproximação das Polícias com a sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XVII. Projeto de Lei Ordinária nº422/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um protocolo de atuação das Polícias nos casos de reintegração de Posse de Terra, no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XVIII. Projeto de Lei Ordinária nº423/2011** de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR O PROJETO ESPORTE PARAOLÍMPICO NA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)
- XIX. Projeto de Lei Ordinária nº424/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de Repressão ao porte e ao comércio ilegal de arma de fogo, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XX. Projeto de Lei Ordinária nº425/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um Sistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XXI. Projeto de Lei Ordinária nº426/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Cria um banco de dados sobre a situação das armas em cada instância onde possam estar reitidas/catalogadas no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XXII. Projeto de Lei Ordinária nº427/2011** de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Determina a avaliação da amplitude e prevalência do uso nocivo e da dependência de drogas lícitas e ilícitas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- XXIII. Projeto de Lei Ordinária nº428/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.) – *para implantação de fábricas de vidros planos e de vidros automotivos em Goiana.*
- XXIV. Projeto de Lei Ordinária nº429/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.) – *cessão de imóvel ao Clube de Engenharia de Pernambuco*
- XXV. Projeto de Lei Ordinária nº430/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.) – *ampliação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para execução do Programa PRO-TRANSPORTES.*
- XXVI. Projeto de Lei Ordinária nº431/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências.) – *doação ao Município de Salgueiro, dos lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora.*
- XXVII. Projeto de Lei Ordinária nº432/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.) – *R\$ 12.580.212,76 em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.*
- XXVIII. Projeto de Lei Ordinária nº436/2011** de autoria do Deputado Botafogo Filho (Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a implantar pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos.)
- XXIX. Projeto de Lei Complementar nº438/2011** de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica o artigo 21, item II, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008.) – *idade máxima para ingresso nos Quadros de Oficiais Militares (QOPM) e de Oficiais Combatentes (QOC)*

DISCUSSÃO

- I. Substituto nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011**, de autoria do Deputado Izaías Régis/CCLJ (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº102/2011) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
- II. Substituto nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes/CCLJ (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº171/2011) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
- III. Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011**, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a colocação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
- V. Substituto nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho/CCLJ (Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco às pessoas que utilizam sacolas retornáveis, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº 200/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Rodrigo Novaes**
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº 203/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº 385/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº 390/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Júlio Cavalcanti**
- X. Projeto de Lei Ordinária nº430/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências.) – *ampliação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para execução do Programa PRO-TRANSPORTES.*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre 2011 pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Recife, 09 de agosto de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

Lei Federal nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, privilegia a tendência de uniformização das carreiras judiciárias em todo o Brasil.

3. A proposta prevê a transformação da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em “Adicional de Qualificação”, destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento, ações de capacitação e programas de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário.

4. As demais gratificações e adicionais de natureza remuneratória previstos no atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, são preservados no projeto.

Nos moldes propostos, as gratificações e os adicionais são reajustáveis por lei específica, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado. Os valores das verbas de natureza indenizatória, por sua vez, serão revisados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, não podendo a majoração exceder a variação do valor do duodécimo transferido pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário, relativo aos recursos ordinários – fonte 101.

5. O projeto de lei agrupa as verbas de natureza indenizatória – auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-transporte, indenização de transporte e ajuda de custo - em capítulo próprio, assinalando que tais valores, dado o seu caráter ressarcitório: (i) não se incorporam ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, inclusive para definição da base de cálculo do décimo terceiro salário; (ii) não podem ser concedidas ao servidor cedido, requisitado ou que esteja à disposição de outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (iii) não integram a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária; (iv) não são consideradas rendimento tributável; (5) não serão objeto de descontos não previstos em lei; e, por fim, (v) são inacumuláveis com outros de igual espécie ou semelhante finalidade.

Consigne-se, em relação ao auxílio-alimentação, que o art. 31, § 3º, do projeto, não obstante a inexistência de qualquer dúvida quanto à impossibilidade de sua percepção em dias não efetivamente trabalhados, dada a sua natureza indenizatória, dispõe, para fins expléticos, que “*O servidor receberá um valor unitário do auxílio-alimentação para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês, não fazendo jus ao auxílio, portanto, nos dias em que faltar, e nos feriados, recessos, férias e licenças*”.

6. O projeto contempla, ainda, (i) o enquadramento dos servidores integrantes da carreira de Técnico Judiciário, ocupantes do cargo de provimento efetivo de mesma denominação, símbolo PJ-II, no símbolo TPJ, por força da analogia ou semelhança de atribuições e requisitos de investidura (possuem os cargos em torno dos quais se pretende operar o enquadramento o mesmo requisito de provimento: nível médio completo, e as respectivas sínteses de atribuições, não obstante não serem idênticas, guardam similaridade substancial); e (2) a manutenção dos adicionais de atividades especiais introduzidos pela Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004.

7. Na enseada dessas considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio de Vossa Excelência e de seus i. Pares à presente proposição.

Atenciosamente,

Recife, em 9 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nota

Projeto de Lei Ordinária N° 439/2011

Ementa: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A partir de 1o de janeiro de 2012, os cargos de provimento em comissão que integram o quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, destinados ao exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei, com as simbologias e valores nele indicadas.

Art. 2º A partir de 1o de janeiro de 2012, as funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passam a ser as constantes do Anexo II desta Lei, com as simbologias e valores nele indicadas.

§1º As funções gratificadas de natureza gerencial devem ser exercidas, preferencialmente, por servidores com formação superior.

§2º Consideram-se funções gratificadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo Tribunal de Justiça, na forma disposta em regulamento.

Art. 3º No âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça ou do Juízo, é vedada a nomeação ou designação, para cargo de provimento em comissão ou função gratificada, de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados ou, ainda, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. A aplicação da regra disposta no caput deste artigo ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco é restrita à nomeação ou designação para servir perante o magistrado ou o servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento determinante da incompatibilidade.

CAPÍTULO II DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 4º Fica transformada a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação, símbolo AQ, destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento, ações de capacitação e programas de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário, na forma estabelecida em regulamento.

§1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§2º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§3º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu somente com duração mínima de trzentas e sessenta horas.

§4º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões somente se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação.

Art. 5o. O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento-Base do servidor, da seguinte forma:

I – 9% (nove por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;

II – 6% (seis por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

III – 3% (três por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos cento e vinte horas, observado o limite de 6% (seis por cento).

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso III do caput deste artigo ensejarão a percepção do correspondente Adicional de Qualificação pelo prazo determinado de quatro anos, contados da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de cento e vinte horas, pelo que, após esse prazo, a percepção do Adicional dependerá de novas ações de treinamento.

§ 3º O Adicional de Qualificação é devido a partir do dia de apresentação do título, diploma ou certificado.

§ 4º O servidor das carreiras do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco cedido, requisitado ou à disposição de outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não perceberá, durante o afastamento, o adicional de que trata este artigo.

CAPÍTULO III GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA

Art. 6º O servidor investido no cargo de provimento efetivo de Oficial de Justiça, desde que se encontre no efetivo exercício das funções inerentes ao cargo, faz jus ao recebimento da Gratificação de Risco de Vida constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º A Gratificação de Risco de Vida de que trata o caput deste artigo poderá ser atribuída ao Analista Judiciário que esteja efetivamente desempenhando a função de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo, com a responsabilidade de elaborar relatórios técnicos em processos judiciais, e desde que exerça atividade externa.

§ 2º A Gratificação de Risco de Vida prevista no caput deste artigo poderá ser paga ao servidor requisitado, cedido ou à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupante, no órgão de origem, do cargo de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo, desde que exerça as atividades mencionadas no parágrafo anterior, nas condições nele previstas.

CAPÍTULO IV FUNÇÕES GRATIFICADAS JUDICIÁRIAS

Art. 7º A Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, existente no âmbito de cada unidade judiciária do Estado de Pernambuco, poderá ser atribuída a servidor efetivo bacharel ou acadêmico em Direito.

Parágrafo único. A indicação para a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, é privativa do Juiz Titular ou do Juiz que esteja respondendo, na condição de titular, pela respectiva unidade judiciária, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 8º A Função Gerencial Judiciária, símbolo FGJ-3, poderá ser atribuída a servidor investido em cargo de provimento efetivo, incumbido da guarda de armas, drogas, instrumentos e objetos de pequeno porte apreendidos em processos criminais, lotado em unidade administrativa vinculada à Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

Art. 9º Os servidores designados para exercer a função de Gerente de Câmara Judiciária nas unidades integrantes da estrutura organizacional das Diretorias Cível e Criminal do Tribunal de Justiça farão jus à gratificação correspondente ao símbolo FGJ-1.

Art. 10. Em cada Vara, Juizado Especial ou Central Jurisdicional, por turno, bem como nos Oficinas de Distribuidor, Contador, Depositário Público e Partidor Judicial do Foro Judicial, todos oficializados, haverá uma secretária, cuja função de chefia será atribuída, preferencialmente, a um Analista Judiciário – APJ.

§ 1º A observância da preferência prevista no caput deste artigo não implicará a dispensa dos servidores que exerçam atualmente a função de Chefe de Secretaria, a qual somente ocorrerá através de

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PCdoB), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), José Maurício Cavalcanti (PP) e Odacy Amorim (PSB) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 10 de agosto de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 259/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.
(Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de postos de combustíveis e estabelecimentos congêneres, que distribuem, comercializam, revendem e efetuam descarte de óleos lubrificantes, situados no Estado de Pernambuco, de dispor de reservatório para armazenamento desses produtos e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 399/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos.
(Ementa: Estabelece diretrizes da política estadual de incentivo à preservação, ao cultivo e à difusão de cultivares locais, tradicionais ou crioulas e para a formação de bancos de sementes comunitários).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Resolução nº 10/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
(Ementa: Concede a medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão, a Usina Trapiche S/A).
Relator: Deputado Daniel Coelho.

Recife, 08 de agosto de 2011.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do artigo 135. do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco os Deputados titulares: **ANTÔNIO MORAES (PSDB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), MANOEL SANTOS (PT), RILDO BRAZ (PRP)** e os suplentes **HENRIQUE QUEIROZ (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), RICARDO COSTA (PTC) e ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 10 de agosto de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, nesta cidade. Reunião para discutir assuntos concernentes à Usina Catende, com o objetivo de dar continuidade as ações que vinham sendo tratadas no âmbito desta Comissão Parlamentar.

Sala da Comissão Parlamentar Especial.

Recife, 09 de agosto de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Presidente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende.

ato do Presidente do Tribunal de Justiça, de ofício ou por solicitação do Juiz Titular ou do Juiz que esteja respondendo pela Vara, na condição de titular, ou pela Direção do Foro, se for o caso.

§ 2º Ao servidor designado para o desempenho da função prevista no caput deste artigo será atribuída a Função Gerencial Judiciária, símbolo FGCSJ-1.

Art. 11. A indicação para a função gratificada de Chefe de Secretaria é da competência privativa do Juiz Titular ou do Juiz que esteja respondendo, na condição de titular, pela respectiva unidade jurisdicional, sendo sua designação exclusiva para servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 12. Ao Distribuidor do Foro, excetuada a Comarca da Capital, compete o exercício das funções de Contador, Partidor e Depositário Público.

Parágrafo único. Será atribuída a função gratificada, símbolo FGJ-1, aos servidores designados para o desempenho das funções previstas no caput deste artigo.

Art. 13. Nas comarcas com número de varas igual ou superior a três, fica assegurada a concessão da função gratificada de Administrador do Foro, cujo ocupante acumulará as atribuições da Secretaria do Foro Judicial.

Parágrafo único. Será atribuída a função gratificada, símbolo FSJ-3, ao servidor designado para a função de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. Nas comarcas com número de unidades jurisdicionais igual ou superior a quatro, excetuada a da Capital, fica assegurada a atribuição da função gratificada de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados, preferencialmente, a um Oficial de Justiça.

Parágrafo único. Será atribuída a função gratificada, símbolo FGNDM-1, ao servidor designado para a função de que trata o caput deste artigo, vedada a sua acumulação com a Indenização de Transporte (art. 18) e com a Gratificação de Risco de Vida (art. 6o).

CAPÍTULO V DAS INDENIZAÇÕES

Art. 15. Ao servidor ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, é assegurado o recebimento de auxílio-alimentação, a ser pago em pecúnia, com a finalidade de subsidiar as despesas com refeição, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O servidor tem direito ao auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em efetivo exercício, recebendo a indenização no mês subsequente ao mês trabalhado.

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego, nos casos permitidos pela Constituição Federal, deve optar pelo recebimento de um só auxílio-alimentação.

§ 3º O servidor receberá um valor unitário do auxílio-alimentação para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês, não fazendo jus ao

auxílio, portanto, nos dias em que faltar, e nos feriados, recessos, férias e licenças.

§ 4º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor no dia da viagem, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados.

§ 5º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de igual espécie ou semelhante finalidade.

§ 6º O valor da indenização prevista no caput deste artigo é o constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 16. Ao servidor ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, é assegurado o recebimento de auxílio-saúde, a ser pago em pecúnia, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O servidor tem direito ao auxílio-saúde a partir da data em que entrar em efetivo exercício, recebendo o benefício no mês subsequente ao mês trabalhado.

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio-saúde, mediante opção.

§ 3º O valor da indenização prevista no caput deste artigo é o constante do Anexo V.

Art. 17. Ao servidor ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão integrante do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, é assegurado, desde que o requeira, o recebimento de auxílio-transporte, mediante o desconto de 2% (dois por cento) calculado sobre o Vencimento-base.

§ 1º O auxílio-transporte destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores deste Poder, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas efetuadas nos deslocamentos em intervalos de repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho, ou ainda com transporte seletivos ou especiais.

§ 2º Em nenhuma hipótese o auxílio-transporte de que trata o caput deste artigo poderá ser percebido cumulativamente com a Indenização de Transporte de que trata o art. 18 desta Lei ou com outro de espécie semelhante ou, ainda, com vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º O servidor, ao requerer a percepção do auxílio de que trata o caput, deve optar entre o seu recebimento em pecúnia ou na forma do sistema automático de bilhetagem eletrônica - SABE, cartão recarregável, conforme a Portaria nº 247/2002 da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU.

§ 4º Ao servidor é devido um valor unitário do auxílio-transporte para cada dia útil efetivamente trabalhado no mês, considerados dois

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)** **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, **OSSÉSIO SILVA (PRB)** e **ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 10 de agosto de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores);

02-Projeto de Lei Ordinária Nº 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas);

03-Projeto de Lei Ordinária Nº 394/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (EMENTA: Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres, os negros, as lésbicas, os gays, os bissexuais, os transexuais, os travestis e as prostitutas a situações de constrangimento);

04-Projeto de Lei Ordinária Nº395/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de defesa do consumidor, dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente, lesivas aos consumidores);

05- Projeto de Lei Ordinária Nº396/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (EMENTA: Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica);

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 398/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA: Institui a Política de Incentivo à Comercialização Direta no Estado de Pernambuco);

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 399/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA: Estabelece diretrizes da política estadual de incentivo à preservação, ao cultivo e à difusão de cultivos locais, tradicionais ou crioulos e para a formação de bancos de sementes comunitário);

08- Projeto de Lei Ordinária Nº 400/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Estabelece critérios para a realização de exames de capacitação física e psicológicos nos concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco e seus Municípios);

09- Projeto de Lei Ordinária Nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: dispõe sobre a realização de convênios entre o Estado de Pernambuco e os Municípios em 2012, visando à realização de eventos juninos, e dá outras providências);

10- Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria Centros Especializados em Prevenção e Repressão de Delitos, no âmbito do Estado de Pernambuco);

11- Projeto de Lei Ordinária Nº 403/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria uma força-tarefa de combate às milícias privadas e grupos de extermínio no campo, no âmbito do Estado de Pernambuco);

12- Projeto de Lei Ordinária Nº 404/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de controle das atividades das Polícias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco);

13- Projeto de Lei Ordinária Nº 405/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco);

14- Projeto de Lei Ordinária Nº 406/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o "Dia Estadual do Antigomobilista", a ser comemorado no último sábado do mês de janeiro);

15- Projeto de Lei Ordinária Nº 407/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a informação ao Consumidor sobre os riscos referentes ao parcelamento em excesso no crediário oferecidos pelos estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco);

16-Projeto de Lei Ordinária Nº 408/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Dispõe sobre normas nas denominações de Obras Públicas);

17- Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida da Galinha, do Município de São Bento do Una);

18- Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2011, de autoria do Deputado Botafogo Filho (EMENTA: "Institui a gratuidade do transporte coletivo para o deslocamento dos servidores públicos estaduais, no itinerário casa-trabalho, e vice versa.");

19- Projeto de Lei Ordinária Nº411/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Estado de Pernambuco, de desinfecção e esterilização, antes da utilização de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes);

20- Projeto de Lei Ordinária Nº 412/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de Manutenção e Expansão da Política Pública Criminal voltada para a aplicação e monitoramento das medidas e penas alternativas, no âmbito do Estado de Pernambuco);

21- Projeto de Lei Ordinária Nº 413/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Estabelece procedimentos operacionais padrão para orientar o exercício das funções da Polícia Civil, no âmbito do Estado de Pernambuco);

22- Projeto de Lei Ordinária Nº 414/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Determina a criação de um sistema de informação integrado, contemplando a dimensão étnica/racial da violência, no âmbito do Estado de Pernambuco);

23- Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um banco de dados sobre Juventude e violência, no âmbito do Estado de Pernambuco);

24- Projeto de Lei Ordinária Nº 416/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um banco de dados sobre a violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco);

25- Projeto de Lei Ordinária Nº 417/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um banco de dados sobre a violência envolvendo a criança e o adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco);

26- Projeto de Lei Ordinária Nº 418/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de controle e eliminação do plantio de drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco);

27- Projeto de Lei Ordinária Nº 419/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Estabelece uma política de articulação entre as instituições de segurança pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco);

28- Projeto de Lei Ordinária Nº 420/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Observatório Estadual

sobre Drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco);

29- Projeto de Lei Ordinária Nº 421/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Estabelece uma política de aproximação das Polícias com a sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco);

30- Projeto de Lei Ordinária Nº 422/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um protocolo de atuação das Polícias nos casos de reintegração de Posse de Terra, no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco);

31- Projeto de Lei Ordinária Nº 423/2011, de autoria do Deputado Ossesio Silva (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Estadual a Criar o Esporte Paraolímpico na Escola e dá outras providências);

32- Projeto de Lei Ordinária Nº 424/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de Repressão ao porte e ao comércio ilegal de arma de fogo, no âmbito do Estado de Pernambuco);

33- Projeto de Lei Ordinária Nº 425/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um Sistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco);

34- Projeto de Lei Ordinária Nº 426/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Cria um banco de dados sobre a situação das armas em cada instância onde possam estar retidas/catalogadas no âmbito do Estado de Pernambuco);

35- Projeto de Lei Ordinária Nº 427/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Determina a avaliação da amplitude e prevalência do uso nocivo e da dependência de drogas lícitas e ilícitas, no âmbito do Estado de Pernambuco);

36 - Projeto de Lei Ordinária Nº 428/2011, de autoria do Poder do Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências);

37- Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica o art. 3º da Lei nº 14.359, de 18 de julho de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);

38-Projeto de Lei Ordinária Nº 430/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 14.131, de 24 de agosto de 2010, e dá outras providências);

Regime de urgência

39-Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências);

40- Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: : Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);

Regime de urgência

41- Projeto de Lei Ordinária Nº 433/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de Zé Dantas, no município de Carinaíba);

42- Projeto de Lei Ordinária Nº 434/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de São Pedro, no município de Itapetim);

43-Projeto de Lei Ordinária Nº 436/2011, de autoria do Deputado Botafogo Filho (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a implantar pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos).

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a notificação do ingresso nas unidades de saúde da rede privada de vítimas provenientes de armas e de quaisquer outras agressões físicas aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco);

RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira (EMENTA: Denomina de "Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú" as futuras instalações da extensão da UPE do Curso de Medicina no Município de Serra Talhada);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Denomina "Academia das Cidades Bruno Raíael de Araújo" a Academia das Cidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE);

RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA

04 - Projeto de Lei Ordinária Nº 291/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João da Cidade de Vitória de Santo Antão, comemorado anualmente no mês de junho);

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os municípios, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2011, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS

07-Projeto de Lei Complementar Nº 390/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

08 – Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, (Ementa: Confere a praia de Porto de Galinhas o título de "Capital Paradisiaca de Pernambuco"), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto).**

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 09 de agosto de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

deslocamentos diários e não computados os dias em que faltar, estiver de licença ou em gozo de férias.

§ 5º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que comprove a necessidade de utilização de duas ou mais conduções para o deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa faz jus à percepção do auxílio-transporte em pecúnia de forma duplicada.

§ 6º O servidor efetivo que esteja exercendo cargo de provimento em comissão do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco terá seus descontos efetivados sobre o Vencimento Básico do cargo efetivo.

§ 7º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-transporte a que fizer jus o servidor no dia da viagem, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados.

§ 8º Para o recebimento do auxílio-transporte, o servidor deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

I – o seu endereço residencial;

II – o percurso e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 10. As informações de que trata o parágrafo anterior deverão ser atualizadas sempre que ocorrerem alterações das circunstâncias mencionadas nos seus incisos e, ainda, quando o Tribunal de Justiça o exigir, acarretando o seu descumprimento a suspensão do pagamento da indenização e a conseqüente devolução dos valores indevidamente recebidos pelo servidor.

Art. 18. O servidor investido no cargo de provimento efetivo de Oficial de Justiça, desde que se encontre no efetivo exercício das funções inerentes ao cargo, faz jus ao recebimento da Indenização de Transporte constante do Anexo VI desta Lei.

Art. 19. O servidor designado, de ofício ou a pedido, para ter exercício em outra comarca, faz jus à percepção de ajuda de custo, desde que comprove a efetiva realização de despesas de deslocamento, limitado o valor à sua remuneração bruta.

Art. 20. As verbas previstas neste capítulo têm natureza indenizatória e, portanto:

I – não se incorporam ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, inclusive para definição da base de cálculo do décimo terceiro salário;

II – é vedada a sua concessão ao servidor cedido, requisitado ou que esteja à disposição de outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – não integram a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária;

IV – não são consideradas rendimento tributável;

V – não serão objeto de descontos não previstos em lei.

Art. 21. Os valores atribuídos às verbas indenizatórias previstas neste capítulo serão fixados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, não podendo a sua revisão exceder a variação do valor do duodécimo transferido pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário, relativo aos recursos ordinários – fonte 101.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os valores percebidos a título de adicional por tempo de serviço, devidos em razão de direito adquirido (art. 131, § 7º, inciso I, combinado com o art. 253, da Constituição do Estado de Pernambuco), não poderão ser computados nem acumulados para fins de cálculo de adicionais subseqüentes, constituindo-se em parcela autônoma da remuneração do servidor (Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, art. 7º, § 1º).

Art. 23. O adicional por tempo de serviço não incidirá nem será calculado sobre adicionais e outras vantagens de caráter pessoal, inclusive estabilidade financeira (Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, art. 7º, § 3º).

Art. 24. Aos servidores que percebem, na data de publicação desta Lei, a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional – GIQF pela apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, na forma do art. 16, inciso II, da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, fica assegurada a percepção do Adicional de Qualificação, símbolo AQ, à razão de 6% (seis por cento) do respectivo Vencimento-base.

Art. 25. Em 1o de janeiro de 2012, os servidores integrantes da carreira de Técnico Judiciário, ocupantes do cargo de provimento efetivo de mesma denominação, símbolo PJ-II, serão enquadrados no símbolo TPJ.

Art. 26. Os cargos de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-I, serão transformados em Técnico Judiciário, símbolo TPJ, à medida que vagarem.

Art. 27. Os cargos de Oficial de Justiça, símbolo PJ-III, serão transformados em cargos de Oficial de Justiça, símbolo OPJ, privativos de bacharéis em Direito, à medida que vagarem.

Art. 28. Ficam mantidos os adicionais de atividades especiais introduzidos pela Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004.

§ 1º Os adicionais de que trata o caput deste artigo, com seus respectivos quantitativos, simbologia e valores, são os constantes do Anexo VII desta Lei.

§ 2º Lei específica, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado, disporá sobre a revisão dos valores atribuídos aos adicionais de que trata o caput deste artigo.

Art. 29. O servidor beneficiado com a estabilidade financeira não poderá perceber, a qualquer título, nenhuma parcela de remuneração da mesma natureza ou finalidade (Lei Complementar nº 3, de 22 de agosto de 1990, art. 1º, § 2º, inciso XVIII).

Art. 30. A Parcela Autônoma instituída pelo art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, será reajustada quando da revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado, em percentual a ser fixado em lei específica.

Art. 31. Fica assegurada a data de primeiro de maio para a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, provida mediante lei específica.

Art. 32. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas, nos termos da Constituição Federal.

Art. 33. Os serventuários de justiça aposentados nos termos da Lei nº 10.648, de 18 de novembro de 1991, com a nova redação dada pela Lei nº 11.187, de 22 de dezembro de 1994, terão os seus proventos reajustados quando da revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado, em percentual a ser fixado em lei específica.

Art. 34. O servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco terá direito à percepção de horas extras pela prestação de serviços extraordinários, desde que realizados no interesse da Administração Pública e previamente autorizados pela Presidência do Tribunal de Justiça, na forma prevista em regulamento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os servidores ocupantes de cargos em comissão e os em exercício de função gratificada farão jus à percepção da vantagem de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O pagamento de horas extras somente se dará após a sexta hora diária, até o limite de quarenta horas trabalhadas na semana, não se admitindo jornada ininterrupta na hipótese de prestação de jornada extraordinária.

Art. 35. Os servidores do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, ficam obrigados a fazer o registro diário de frequência ao expediente, na forma disposta em regulamento.

Art. 36. As carteiras de identidade funcional emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco têm fé pública em todo o território nacional.

Art. 37. As funções de confiança do Juízo e do Foro Judicial, bem como as suas substituições, serão preenchidas por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, após indicação do Juiz Titular ou do Juiz que esteja respondendo pela unidade judiciária na condição de titular e pela Direção do Foro, respectivamente.

Art. 38. É assegurado ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco o direito à licença para desempenho de mandato de presidente em sindicato representativo da categoria, sem prejuízo de sua remuneração ou vantagens.

Art. 39. Fica vedada:

I – a cessão de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco em estágio probatório a outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo com ônus para o órgão cessionário;

II – a concessão de licença para trato de assunto particular a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco em estágio probatório.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a cessão a órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder a 150 (cento e cinquenta) servidores de quaisquer dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 40. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeitos financeiros apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	INTEGRAL (R\$)
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
ADMINISTRADOR DO PRÉDIO DA CENTRAL DOS JUIZADOS DA COMARCA DA CAPITAL	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
ADMINISTRADOR AUX. DO PRÉDIO DA CENTRAL DOS JUIZADOS DA COMARCA DA CAPITAL	PJC-V	1.492,63	1.791,16	3.283,79
ADMINISTRADOR AUX. DE PRÉDIO	PJC-V	1.492,63	1.791,16	3.283,79
AGENTE DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	PJC-VI	1.271,73	1.526,07	2.797,80
ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR DE CERIMONIAL	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR JURÍDICO	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAD	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR TÉCNICO DA CGJ (13303,21/09/07)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR TEC DIR GERAL (14102, 02/07/2010)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR TI CGJ (13456,26/05/08)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR TEC GOVERNANÇA (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR TEC ADM (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR TEC PLAN GEST EST (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR TEC LEGIS/PJC-III (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR ORCAM FINANÇ/PJC-III (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR TÉCNICO / PJC III	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSESSOR OUVIDORIA JUD/PJC-IV (14102, 02/07/2010)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
ASSESSOR TEC CORREG AUX/PJC-IV (14102, 02/07/2010)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
ASSISTENTE TI CGJ (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
ASSIST TEC ASSES COMUNIC SOCIAL (13456,26/05/08)	PJC-V	1.492,63	1.791,16	3.283,79
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
CHEFE DA CONTROLADORIA (13456,26/05/08)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
CHEFE DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
CH SECRETARIA CENTRO ESTUDOS JUDICIÁRIOS	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
CHEFE ADJUNTO CONTROLADORIA (13456,26/05/08)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
CHEFE GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA (13.550,15/09/08)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
CHEFE GABINETE DA CGJ (13.550, 15/09/08)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
CHEFE DE GABINETE (13303,21/09/07)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
CHEFE AUDITORIA DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
CONSULTOR JURÍDICO (13456,26/05/08)	SPJC	4.342,23	5.210,66	9.552,89
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO (13456,26/05/08)	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E ORÇAMENTO (13456,26/05/08)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
COORDENADOR ADJUNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
COORDENADOR ADJUNTO INFÂNCIA E JUVENTUDE	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
COORDENADOR ADJUNTO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (13456,26/05/08)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA CAPITAL	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE MANDADOS DA CAPITAL	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
DIRETOR GERAL TRIB JUST (14102, 02/07/2010)	DGPJC	6.312,56	7.575,08	13.887,64
DIRETOR	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR DE DIRETORIA DA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR OPERAÇÕES TIC (14102, 02/07/2010)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR DE SISTEMAS (14102, 02/07/2010)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR ATEND USUÁRIO (14102, 02/07/2010)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR CONTABILIDADE (14102, 02/07/2010)	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
DIRETOR DE SAÚDE (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
DIRETOR ADJUNTO	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
DIR ADJ CONTABILIDADE (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
DIR ADJ DE SAÚDE (14102, 02/07/2010)	PJC-III	3.392,35	4.070,83	7.463,18
OFICIAL DE GABINETE (*)	PJC-VI	1.271,73	1.526,07	2.797,80
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO	SPJC	4.342,23	5.210,66	9.552,89
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SPJC	4.342,23	5.210,66	9.552,89
SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO (14102, 02/07/2010)	SPJC	4.342,23	5.210,66	9.552,89
SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	SPJC	4.342,23	5.210,66	9.552,89
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO ADJUNTO	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SEC ADJ TEC INFO COM (14102, 02/07/2010)	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SECRETÁRIO ADJUNTO GESTÃO DE PESSOAS (13456,26/05/08)	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SECRETÁRIO GERAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SECRETÁRIO GERAL DA CGJ (13456,26/05/08)	PJC	4.070,80	4.884,97	8.955,77
SECRETÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA	PJC-II	3.663,73	4.396,47	8.060,20
SECRETÁRIO DESEMBARGADOR	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
SUPERVISOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
SUPERVISOR TÉCNICO JUIZADOS ESPECIAIS (13456,26/05/08)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86
SUPERVISOR TÉCNICO VARA REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE/1ª (13456,26/05/08)	PJC-IV	2.035,39	2.442,47	4.477,86

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

(VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01.01.2012)

DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
ADMINISTRADOR DE FORO/FSJ-3	FSJ-3	611,73
ASSESSOR DE MAGISTRADO/FGAM (LEI 13711)	FGAM	1.567,74
ASSIST TEC ASSES ESPECIAL CGJ/FGJ-2	FGJ-2	764,68
AUDITOR DE INSPEÇÃO	FGJ-1	1070,54
CHEFE CENTRAL ATEND SEC GERAL DA CGJ	FGJ-1	1070,54
CH SECR UNID JUDICIÁRIA/FGCSJ-1 (13.550)	FGCSJ-1	1.800,00
CHEFE DO CAPEMA	FGCAJ-1	1390,30
CHEFE SECRETARIA JUDICIARIA DA CGJ	FGJ-1	1070,54
CHEFE DE APOIO A ATIVIDADE CORREICIONAL	FGJ-2	764,68
CHEFE DE DIVISÃO/CGJ	FGJ-1	1070,54
CHEFE DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-1	1070,54
CHEFE ADJ. DIVISÃO LIQUIDAÇÃO PENAL	FGJ-2	764,68
CHEFE DE NÚCLEO/FGJ-1	FGJ-1	1.070,54
CHEFE DE SEÇÃO/FGJ-2	FGJ-2	764,68
CHEFE DE UNIDADE/FGJ-2	FGJ-2	764,68
CONCILIADOR JUIZADO/FGJ-1(LC 138)	FGCJ-1	990,14
COORDENADOR DE UNIDADE	FGJ-2	764,68
DISTRIBUIDOR/FUNC GERENCIAL JUD/FGJ-1	FGJ-1	1.070,54
FUNÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIA/FAJ-1	FAJ-1	535,27
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO/FAT	FAT	1.070,54
FUNÇÃO DE MOTORISTA	FMT	535,27
FUNÇÃO DE SECRETARIADO JUDICIÁRIA/FSJ-1	FSJ-1	611,73
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA/FGJ-1	FGJ-1	1.070,54
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA/FGJ-2	FGJ-2	764,68
FUNÇÃO GERENCIAL JUDICIÁRIA/FGJ-3	FGJ-3	535,27
GERENTE/FGJ-1 (LEI 13.456,26/05/08)	FGJ-1	1.070,54
SECRETARIADO E APOIO ADMINIST/FSJ-1	FSJ-1	611,73
SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO	FAJ-3	229,40
SECRETÁRIO DE SESSÃO/FGJ-1	FGJ-1	1.070,54
SECRETÁRIO GERAL COGESI/FGJ-1	FGJ-1	1.070,54
CH NÚCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1- (14.066)	FGNDM	1.567,74
GESTOR DE PROJETO/FGJ-2-LEI 14.102	FGJ-2	764,68
LÍDER DE EQUIPE/FLJ-1- LEI 14.102	FLJ-1	565,79
CH DE NÚCLEO DE BIBLIOTECA/FGJ-1-14.102	FGJ-1	1.070,54
COORDENADOR DE UNIDADE/FGJ-2(LEI 14.102)	FGJ-2	764,68
GERENTE DAS CÂMARAS JUDICIÁRIAS	FGCJ-1	990,14

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 9 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
DeputadoDESPACHO:
*Deferido***Ao expediente, em 09/08/2011****Marcantônio Dourado**
1º Vice-Presidente**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

Pareceres de Comissões

Parecer N° 708/2011

Projetos de Lei Ordinária nºs 252/2011 e 281/2011**Autores: Deputado Betinho Gomes e Deputado Carlos Santana**

EMENTA: A PROPOSIÇÃO nº 252/2011 VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, ANUALMENTE, A ATIVIDADE DENOMINADA “PERNAMBUCO CONTRA AS DROGAS”, ENQUANTO QUE A PROPOSIÇÃO Nº 281/2011 VISA CRIAR A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROJETOS SUBMETIDOS À TRAMITAÇÃO CONJUNTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 232, 233 E 234 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

VALOR (R\$)
382,33

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, os Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes e o Projeto de Lei Ordinária nº 281/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana.

O primeiro visa instituir, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, a atividade denominada “Pernambuco contra as Drogas”.

Já o segundo cria a semana de prevenção às drogas lícitas e ilícitas na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.

Os projetos de lei em referência tramitam conjuntamente, com fulcro nos arts. 232, 233 e 234 do Regimento Interno desta Casa.

2. Parecer do Relator

VALOR (R\$)
504,60

As proposições vêm arrimadas no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria neles tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

No entanto, proponho a aprovação de substitutivo, a fim de unir as proposições originais, já que tratam da mesma matéria. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2011 E 281/2011

Ementa: Substituí integralmente as redações dos Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011 e 281/2011.

Art. 1º Os Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011 e 281/2011 passam a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a “Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas”.”

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a “Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de fevereiro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover eventos, nas escolas públicas e privadas, destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados pelo uso das drogas à saúde, à família e à sociedade, como:

I - palestras realizadas por profissionais especializados demonstrando o risco das drogas, álcool e fumo para o organismo humano;

II - palestras que abordem maneiras de prevenção;

III - exibição pública de pesquisas, realizadas pelos alunos de escolas públicas e privadas, com orientação dos professores, indicando os problemas que as drogas provocam ao ser humano e à sociedade;

IV - Exibição pública de outros trabalhos escolares versando sobre o mesmo tema.

V - No âmbito de cada educandário, em estrita observância da temática prevista no caput, também poderão ser promovidos certames de redações, contos, poesias, trabalhos, apresentações teatrais, debates, competições culturais, bem como outras atividades, facultando-se a premiação dos alunos que se destacarem, podendo ser por meio de nota de avaliação e ou pontuação a serem acrescidas nas médias escolares ligadas às disciplinas nas quais se verifique compatibilidade com o conteúdo curricular, bem como por meio de condecorações especialmente instituídas para esse fim;

Art. 3º Sempre que possível, os eventos serão abertos à participação dos pais dos alunos e membros da comunidade em geral.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011 e 281/2011 de autoria, respectivamente, dos Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana nos termos do substitutivo acima proposto.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expandidas pelo relator, opinamos pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011 e 281/2011 de autoria, respectivamente, dos Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 9 de agosto de 2011.**Presidente: Raimundo Pimentel.**
Relator : Teresa Leitão.**Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
(VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2012)DESCRIÇÃO
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (OF.JUST., ASSIST.SOCIAL, PEDAGE PSICÓLOGO)

ANEXO IV

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
(VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2012)DESCRIÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ANEXO V

AUXÍLIO-SAÚDE
(VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2012)**VALOR (R\$)**
AUXÍLIO-SAÚDE**VALOR (R\$)**
232,54

ANEXO VI

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
(VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2012)DESCRIÇÃO
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - ITJ**VALOR (R\$)**
1.070,54

ANEXO VII

ADICIONAIS DE ATIVIDADES ESPECIAIS - LEI 12.643 DE 22/07/2004
(VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2012)

UNIDADE	QTE	VALOR (R\$)
CONSELHO DA MAGISTRATURA	1	915,78
DFC/DEPÓSITO JUDICIÁRIO	2	457,89
DIDOC/BBC-BIBLIOTECA CICA	1	457,89
DIDOC/BBF-BIBLIOTECA FORO	1	457,89
DIDOC/BIBLIOTECA	8	457,89
DIDOC/DIV JURISP E PUBLICAÇÕES	4	457,89
DIDOC/DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL	17	457,89
DIDOC/DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA	24	915,78
DIDOC/MEMORIAL JUDICIÁRIO	8	457,89
DIR ENGENHARIA E ARQUITETURA	17	915,78
DIRETORIA CÍVEL	30	457,89
DIRETORIA CRIMINAL	11	457,89
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA	30	457,89
DIRETORIA DOC. JUDICIÁRIA	16	457,89
DIRETORIA FINANCEIRA	26	457,89
DIRIEST/SEÇÃO DE TRANSPORTES	1	457,89
DIRIEST/SEÇÃO PEQUENAS OBRAS	1	457,89
SAD-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	2	457,89
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS	2	457,89
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2	457,89
SETIC-SEC TECNOL INFORM COMUNICAÇÃO	35	654,14
SETIC-SEC TECNOL INFORM COMUNICAÇÃO	27	915,78
SGP/DIRETORIA DE DESENV HUMANO	5	457,89
SGP/DIRETORIA GESTÃO FUNCIONAL	25	457,89

Recife, em 9 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Presidente

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENCIA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **RICARDO COSTA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 10 a 12 de agosto de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

Parecer N° 709/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011

Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONFERIR À PRAIA DE PORTO DE GALINHAS, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, O TÍTULO DE “CAPITAL PARADISIACA DE PERNAMBUCO”. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que visa conferir à Praia de Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca, o Título de “Capital Paradiaciaca de Pernambuco”.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 710/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 280/2011

Autor: Deputado Edson Viera

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “ACADEMIA DAS CIDADES BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO” A ACADEMIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, que visa denominar “Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo” a Academia das Cidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 08 de janeiro de 2006.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Teresa Leitão Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 280/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 711/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011

Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011, de autoria do DeputadoHenrique Queiroz, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco,o São João do município de Vitória de Santo Antão, a ser comemorado anualmente no mês de junho. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, inexistem nas disposições da proposição em referência vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Antônio Moraes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011, de autoria Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Betinho Gomes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 712/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 385/2011

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 385/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 73/2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, que serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes dos Programas de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários. Por fim, saliento que com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Pretendo o presente projeto autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, que serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes dos Programas de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários.

Inicialmente, observo que compete privativamente ao Governador realizar as operações de créditos autorizadas pela Assembléia, assim com fundamento nos incisos I, III, XXV, todos do art. 37 da Constituição Estadual o Governador apresentou a proposição sob analise.

Observo, ainda, que conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete exclusivamente à Assembléia Legislativa autorizar, previamente, operações financeiras externas do interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:

““Art. 15. Cabe a Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:

(...)

II – a dívida pública estadual e autorização de abertura de operações de credito;”

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente constitucional e legal não há qualquer óbice a apresentação da Proposição.

Teresa Leitão Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 385/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Betinho Gomes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 713/2011

Projeto de Lei Complementar nº 390/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR OS VALORES NOMINAIS DA GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE TRÂNSITO, DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO E DE ANALISTA DE TRÂNSITO, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRÂNSITO, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2006, E ALTERAÇÕES, A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE LINEAR DE 5% (CINCO POR CENTO). MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DISCIPLINA O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 390/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa reajustar os valores

nominais da Grade de Vencimento Base dos Cargos Públicos de Auxiliar de Trânsito, de Assistente de Trânsito e de Analista de Trânsito, integrantes do Grupo Ocupacional de Trânsito, de que trata a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações, a partir de 1º de setembro de 2011, mediante a aplicação do índice linear de 5% (cinco por cento).

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa, ora em análise, encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” (grifo nosso)

No mais, cumpre informar que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 390/2011, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 390/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 714/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 430/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 14.131, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONFORME PRESCRITO NO ART. 15, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 430/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 078/2011, de 03 de agosto de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ampliar o valor da operação de crédito a contratar, até o limite de R\$ 347.000.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União, para fins, exclusivamente, de financiamento de contrapartida do Estado, na execução de empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-TRANSPORTES, a fim de propiciar a melhoria dos serviços prestados aos usuários do STTP – Sistema de Transportes Públicos de Passageiros;

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete à Assembléia Legislativa autorizar, previamente, a abertura de operações de crédito de interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:

“Art. 15. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:

.....

II – a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto

<div>de Lei Ordinária nº 430/2011, de autoria do Governador do Estado.</div>
<div><div></div><div>Waldemar Borges</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 430/2011, de autoria do Governador do Estado.

<div><div></div><div>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de agosto de 2011.</div></div>
<div><div></div><div>Presidente: Raimundo Pimentel.</div></div> <div><div></div><div>Relator : Waldemar Borges.</div></div> <div><div></div><div>Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.</div></div>

Parecer N° 715/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2011
Autoria: Deputado Leonardo Dias

EMENTA: Determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário. Aprovado.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

O Projeto, em análise, determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição estabelece prazos máximos para que as empresas de planos de saúde autorizem exames, quando demandadas, atendendo, nesse sentido, tanto aos usuários como às empresas de planos de saúde.

Nesse sentido, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que atende as necessidades dos usuários de planos de saúde ao fixar prazos e punições para aquelas empresas nas hipóteses de descumprimento da lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>3. Conclusão da Comissão</div></div>
<div>Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.</div>
<div><div></div><div>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 9 de agosto de 2011.</div></div>

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>3. Conclusão da Comissão</div></div>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>3. Conclusão da Comissão</div></div>

Parecer N° 716/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Vice - Presidente José Alencar Gomes da Silva – Largo da Paz, o Terminal Integrado de Passageiros localizado no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

Art. 1º Fica denominado Terminal Integrado Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva – Largo da Paz, o Terminal Integrado de Passageiros do Largo da Paz, localizado no bairro de Afogados, na cidade do Recife.
Parágrafo Único. O terminal citado no *caput* deste artigo, com O.S. assinada em 23 de fevereiro de 2011, consta no projeto de expansão da Linha Sul do Metrô do Recife, integrante do plano de mobilidade e acessibilidade visando à realização da Copa do Mundo de 2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<div><div></div><div>Claudiano Martins Filho</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de agosto de 2011.</div></div>

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 717/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº

1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 236/2011, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Luta contra Homofobia.
--

Art. 1º Fica instituído o Dia de Luta contra a Homofobia, a ser comemorado no dia 17 de maio de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o combate à homofobia, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O Dia de Luta contra a Homofobia não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<div><div></div><div>Claudiano Martins Filho</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de agosto de 2011.</div></div>

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Emendas

Emenda N° 01/2011

Ementa: Acrescenta os arts. 4º e 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 361/2011, de minha autoria.

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 4º e art. 5º ao Projeto de Lei Ordinário nº 361/2011:

“Art. 4º Será disponibilizado Serviço de Disque Doação de Órgão para Transplantes que deverá conter 03(três) dígitos.
Art. 5º Será promovida ampla divulgação de todos os serviços de que trata a presente Lei, incluído o número do telefone a ela referente.”

Art. 2º Ficam renumerados os demais artigos.

Justificativa
A presente Emenda Aditiva visa aprimorar o Projeto de Lei Ordinário nº 361/2011.
Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 3ª , 9ª e 10ª Comissões.</div></div>

Emenda N° 01/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 402/2011, de minha autoria.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinário nº 402/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei nº 402/2011 as necessidades constitucionais, em obediência a Lei Complementar N° 171/2011.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</div></div>

Emenda N° 01/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordí-nário nº 403/2011, de minha autoria.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinário nº 403/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei nº 403/2011 as necessidades constitucionais, em obediência a Lei Complementar N° 171/2011.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</div></div>

Emenda N° 01/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 412/2011, de minha autoria.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinário nº 412/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei nº 412/2011 as necessidades constitucionais, em obediência a Lei Complementar N° 171/2011.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</div></div>

Emenda N° 01/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordí-nário nº 424/2011, de minha autoria.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinário nº 424/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei nº 424/2011 as necessidades constitucionais, em obediência a Lei Complementar N° 171/2011.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</div></div>

Emenda N° 01/2011

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordí-nário nº 425/2011, de minha autoria.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinário nº 425/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei nº 425/2011 as necessidades constitucionais, em obediência a Lei Complementar N° 171/2011.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Betinho Gomes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
<div><div></div><div>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</div></div>

<div><div></div><div>Indicações</div></div>
--

Indicação N° 1745/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário Estadual de Ciências e Tecnologia e ao Ilmo. Sr. Carlos Zenteno, Presidente da Claro S/A, no sentido de analisar a possibilidade de viabilizar a instalação de Antena de Emissão/Recepção de Sinal de Telefonia Móvel da Operadora CLARO no município de Parnamirim-PE. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Gestor da Escola Estadual Euclides da Cunha, no enderço na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Cep 56.163-000-Parnamirim-PE., ao Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito Municipal, no endereço Rua Dr. Miguel, 22 - Centro - Cep. 56.163-000-Parnamirim-PE. e ao Exmo. Sr. Francisco Willis Nunes Cavalcanti, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Parnamirim-PE, na Rua Dr. Miguel, s/n - Centro - Cep. 56.163-000 - Parnamirim-PE.

, ...

O Município de Parnamirim possui aproximadamente 21 mil habitantes conforme censo do IBGE 2010, visto que o município só é atendido com a Operadora TIM, que muitas vezes deixa a desejar. Assim sendo a População ganharia um direito para escolher o melhor serviço ora prestado pelas operadoras. O Município de Parnamirim encontra-se hoje em pleno desenvolvimento sócio econômico visto que está sendo beneficiado por grandes obras tanto do Governo Federal como do Governo Estadual tais como: Transnordestina, Transposição do Rio São Francisco, Academia das Cidade, Saneamento e entre outras obras.

Diante do exposto, julgo justificada e procedente a presente indicação, solicito aos nobres colegas a devida aprovação.

<div><div></div><div>Leonardo Dias</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
--

Indicação N° 1746/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Sr. Isaltino Nascimento e à Diretora-Presidente do D.E.R. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem patrulha mecânica para a reforma das estradas vicinais do município de Jataúba, especialmente as comunidades de Vila do Jacu, Vila do Riacho do Meio e Sítio Impoeirás.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusalindo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na pessoa dos Vereador Paulo Floriano da Silva, Presidente, Vereador Francisco de Assis Nascimento, Vereador Joseilson Alves de Melo (Furibinha do PT), Vereador Luzimário Luís da Silva e Vereador Ozael Inácio da Silva, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF e a Rádio Jataúba FM, na Rua São Sebastião, Centro, Jataúba-PE, CEP 55180-000.

Justificativa

A presente proposição tem como principal objetivo viabilizar a recuperação de um trecho de aproximadamente 714 Km2 que se encontra em péssimo estado, com inúmeros buracos e causando sérios transtorno no deslocamento da população e provocando acidentes.

As precárias condições das vias tem impossibilitado o deslocamento dentro e no entorno da cidade, inviabilizando o socorro médico, a travessia de pedestre e o acesso às escolas e órgãos públicos.

É importante ressaltar, também, que a produção de confecções fabricadas na zona rural do município, especialmente nas comunidades de Vila do Jacu, Vila do Riacho do Meio e Sítio Impoeirás tem seu escoamento extremamente prejudicado.

Diante da importância de atendimento urgente do presente pleito, conto com os meus pares neste Poder Legislativo para aprovação do presente apelo.

<div><div></div><div>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.</div></div>
<div><div></div><div>Diogo Moraes</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>

Indicação N° 1747/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Drª. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, o Ilmo. Superintendente Regional do Departamento Nacional Infraestrutura de Transporte – DNIT, no sentido de viabilizar o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PE 63, que liga o Município de Primavera ao Município de Amaraji. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as: Prefeituras Municipais de Primavera e Amaraji e as Câmaras Municipais de Primavera e Amaraji.

Justificativa
A rodovia PE 63, que liga o Município de Primavera ao Município de Amaraji, encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando muitos buracos que dificultam sobre maneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado. Como essa rodovia trafega muitos caminhões e carros de passeio que vão respectivamente para as usinas e as praias do litoral sul e também para a Capital Pernambucana, assim, sobre à justa necessidade de atender aos anseios dos motoristas que de alguma maneira precisam passar pela rodovia PE 63, procurando a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar por todos que por trafegam, é que formulamos este Apelo.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

<div><div></div><div>Carlos Santana</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>

Indicação N° 1748/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Senhor Isaltino Nascimento, a Diretora Presidente do D.E.R, Senhora Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar **a instalação de Lombadas Eletrônicas ao longo da PE- 61 e um semáforo na entrada da Agrovila localizada no distrito de Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.**
Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Sirinhaém, Senhor Fernando Luiz Urquiza Lima, sito Rua Sebastião Chaves, 342 - Sirinhaém/PE - CEP: 55580-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sirinhaém, Senhor **Givaldo Oliveira Da Silva** e demais vereadores, sito Rua Sebastião Chaves, s/n - Sirinhaém/PE - CEP: 55580-000;

Ao Senhor José Adeildo da Silva, sito Rua da Flor, s/n - Trapiche Velho - Sirinhaém/PE - CEP: 55.580-000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares, sito Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Santana FM, sito Travessa da Igreja, s/n - Ribeirão/PE - CEP: 55520-000;

A Rádio Comunidade FM dos Palmares, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Estação SAT, sito Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE CEP: 55400-000;

Ao Site GIRO PE, sito Avenida José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

Os moradores e visitantes do Distrito de Barra de Sirinhaém que margeia a PE-61 e pertence ao município de Sirinhaém, distante 76,5 Km do Recife, sofrem diariamente com o risco de acidentes ao longo da referida PE.

Tendo em vista o grande fluxo de transeuntes, ciclistas e motoqueiros, e sendo o número de veículos no trecho em questão também bastante elevado, a travessia principalmente no trecho em frente à entrada da Agrovila, tornou-se inviável. Ressaltando que este contingente aumenta razoavelmente aos finais de semana por conta da chegada dos proprietários de casas de veraneio no local.

Por este motivo, é de extrema urgência que sejam colocadas, emergencialmente, lombadas físicas em toda extensão da referida via que passa pelos Engenhos Água Fria e Trapiche Velho e pela Agrovila, e um semáforo com faixa de pedestres na entrada da Agrovila. Após o estudo e planejamento adequado, solicitamos que as Lombadas físicas sejam substituídas por Lombadas Eletrônicas. Assim, mostra-se necessário a adoção de medidas para minimizar o risco de acidentes fatais no Distrito de Barra de Sirinhaém, beneficiando não só os 2000 habitantes do distrito, mas a todos que passam pela PE-61. Diante do exposto, solicito dos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 1749/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos, extensivo ao Exmo. Sr. Doutor Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado, no sentido de viabilizar a construção de uma Escola Estadual em Tempo Integral no Município de Chã de Alegria.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Eduardo Accioly Campos – Governador do Estado;
- ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado;
- Ao Exmo. Prefeito e aos Vereadores do Município de Chã de Alegria.
- Ao Ilmo. Sr. Márcio Queiroz, no endereço: Rua Euclides Alves dos Santos, nº 22, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/ PE, 54515-400.

Justificativa

Nos tempos atuais, temos que lutar para oferecer o mínimo de conforto necessário para um bom aprendizado, objetivando reduzir a cada dia, o índice de evasão escolar e consequentemente o analfabetismo. Dotando a Escola de um ambiente adequado, tanto para o corpo docente, quanto para os alunos, faz com que todos sintam prazer de frequentá-la, melhorando o rendimento e a satisfação em estudar.

Para tanto, faz-se necessário investimentos, propomos a construção de uma Escola Estadual em Tempo Integral no Município de Chã de Alegria, que hoje se deslocam para as cidades de Glória do Goitá ou Vitória de Santo Antão.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, Dr. Anderson Gomes, para solicitar-lhe a inclusão destas ações.

Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 1750/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Dr. Isaltino Nascimento, Secretário Estadual de Transportes do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a **“Recuperação da PE 040”**, que se encontra há anos em precárias condições de tráfego em virtude dos inúmeros buracos existentes, causando grandes transtornos aos condutores que utilizam a via.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- ao Exmo. Eduardo Accioly Campos – Governador do Estado;
- ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado;
- Ao Exmo. Prefeito e aos Vereadores do Município de Chã de Alegria.
- Ao Ilmo. Sr. Márcio Queiroz, no endereço: Rua Euclides Alves dos Santos, nº 22, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/ PE, CEP. 54515-400.

Justificativa

A nossa proposição visa atender veemente apelo do Sr. Márcio Queiroz, que entrou em contato informando das dificuldades dos moradores do município de Chã de Alegria.

A recuperação da PE 040 trará melhorias no aspecto social e a consequente diminuição do número de acidentes causados pela falta de conservação e da segurança da referida estrada.

Diante da relevância do assunto e em respeito a todos os habitantes do município de Chã de Alegria e condutores de veículos, esperamos providências urgentes das autoridades constituídas, bem como o apoio dos que fazem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 1751/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente e urgente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, e ao Secretário de Transportes, Exmo. Sr. **ISALTINO NASCIMENTO** no sentido de que seja feito recapeamento das estradas vicinais de Carpina. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina**

Manoel Botafogo, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040.

Justificativa

É de suma importância a recuperação das estradas vicinais do município, que devido as ultimas chuvas, ficaram intransitáveis, dificultando o acesso das famílias que residem na zona rural aos serviços públicos na sede do município, impossibilitando o atendimento a população do transporte escolar e o escoamento da produção dos pequenos agricultores.

Vale ressaltar, que a nossa proposição coincide com as metas do Governador Eduardo Campos, que estão voltadas a atender os municípios de Estado que estão sofrendo com as conseqüências das chuvas, de forma a amenizar o sofrimento e proporcionar uma melhor condição de vida para o povo Pernambucano, que vive nessas regiões. Razão pela qual, **considerando a urgente necessidade do pleito**, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

Botafogo Filho
Deputado

Indicação N° 1752/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja, ao Ilmo. Sr. Diretor da TIM Nordeste, Sr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, e ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho, para **QUE SEJA ESTENDIDO O SINAL DE TELEFONIA DA TORRE DA OPERADORA TIM, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE TACARATU, PARA O DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TAMBÉM LOCALIZADO EM TACARATU.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Aداuto Carvalho de Azevedo - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000; e ao Sr. José Gerson da Silva – Av. José Estevão, 84, Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE.

Justificativa

Hoje em dia, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Tacaratu já foi contemplada com a referida torre de telefonia, facilitando a vida dos cidadãos. Porém, o alcance ainda não é suficiente para abranger toda a cidade, de forma que o distrito de Caraibeiras, que constitui praticamente metade do município, ainda não recebe sinais da torre de transmissão. Dessa forma, ainda é restrito o sistema de telefonia móvel de Tacaratu.

Cumpre destacar que a cidade de Tacaratu está em pleno desenvolvimento e, atrelado as fortes raízes desse povo, possui um comércio firme e tradicional, com sua produção de redes e rendas, exportando para toda a América Latina. Nesse caso, o sinal de telefonia móvel torna-se imprescindível para o desenvolvimento do comércio local. Dessa forma, é necessário que seja estendido o sinal de telefonia móvel daquele município, como forma de atender a toda demanda da cidade e garantir esse direito a toda população, assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 27 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1753/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi-TELEMAR(PE), Frederico Siqueira, para **QUE SEJA ESTENDIDO O SINAL DE TELEFONIA DA TORRE DA OPERADORA Oi, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE TACARATU, PARA O DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TAMBÉM LOCALIZADO EM TACARATU.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Aداuto Carvalho de Azevedo - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000; e ao Sr. José Gerson da Silva – Av. José Estevão, 84, Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE.

Justificativa

Hoje em dia, é crescente a necessidade de obtenção de meios de comunicação como forma de inserir-se na sociedade. O sistema de telefonia móvel já assume um papel fundamental no desenvolvimento das cidades e na integração das mesmas.

A cidade de Tacaratu já foi contemplada com a referida torre de telefonia, facilitando a vida dos cidadãos. Porém, o alcance ainda não é suficiente para abranger toda a cidade, de forma que o distrito de Caraibeiras, que constitui praticamente metade do município, ainda não recebe sinais da torre de transmissão. Dessa forma, ainda é restrito o sistema de telefonia móvel de Tacaratu.

Cumpre destacar que a cidade de Tacaratu está em pleno desenvolvimento e, atrelado as fortes raízes desse povo, possui um comércio firme e tradicional, com sua produção de redes e rendas, exportando para toda a América Latina. Nesse caso, o sinal de telefonia móvel torna-se imprescindível para o desenvolvimento do comércio local. Dessa forma, é necessário que seja estendido o sinal de telefonia móvel daquele município, como forma de atender a toda demanda da cidade e garantir esse direito a toda população, assegurando suas necessidades fundamentais.

Sala das Reuniões, em 27 de julho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1754/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado

de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Secretário de Educação, Sr. Anderson Gomes, no sentido de viabilizar a reforma da quadra poliesportiva da ESCOLA ESTADUAL ERNESTO DE SOUZA LEITE, situada no Município de Tuparetama - PE, sendo de suma importância a construção de uma cobertura para a referida quadra, bem como a necessidade de construção de vestiários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Edvan César Pessoa da Silva, Vereador do Município de Tuparetama - PE, com Endereço sito à Rua Monsenhor Rabelo, s/n, Tuparetama-PE, Cep: 56.760.000; à Srª Maria Lúcia Pessoa Rafael Teles, Gestora da Escola Estadual Ernesto de Souza Leite, com Endereço sito à Rua Bom Jesus, s/n, Tuparetama - PE, Cep: 56.760.000.

Justificativa

A Escola Estadual Ernesto de Souza Leite é uma Instituição que abrange 492 alunos devidamente matriculados entre o Ensino Fundamental e Médio. Fundada em 1948, é uma referência educacional à população da cidade de Tuparetama, onde a reforma da quadra poliesportiva, assim como a construção da cobertura e de vestiários, será de vital importância para a continua pratica de esportes, assim como a realização de eventos inerentes a Instituição.
Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Indicação N° 1755/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1756/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE CATENDE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João

Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1757/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS PALMARES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Santo Antônio dos Palmares, no município de Palmares/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, estimada em aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1758/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta,

a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1759/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1760/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BARREIROS**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Dr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1761/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Dr. João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p>

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1762/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, Cel. José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1763/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um VEEMENTE apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Danilo Cabral, Digníssimo Secretário Estadual das Cidades e ao Ilmo. Sr. Dr. Manoel Marinho, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de enviar esforços necessários visando a INTEGRAÇÃO no Sistema Estrutural Integrado - SEI, nas Comunidades de Mercês e Usina Bom Jesus,NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco;
- Excelentíssimo Senhor Doutor Danilo Cabral, Secretário Estadual das Cidades;
- Ilmo. Sr. Dr. Manoel Marinho, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte;
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa
<p>O Município do Cabo de Santo Agostinho tem uma importância estratégica para o desenvolvimento do nosso Estado. Foi nesse município que nasceu o primeiro Distrito Industrial de Pernambuco ao qual, milhares de trabalhadores, se dirigem, diariamente, aos seus locais de trabalho ou, ao que é mais comum, em busca do emprego, bem como, são muitos os que dela se deslocam em direção ao Recife e outros Municípios da Região Metropolitana, com o mesmo objetivo. Porém, esses deslocamentos, a muito se tornaram impraticáveis, dado o alto custo das passagens de ônibus para as localidades que não estão contempladas com o Sistema Estrutural Integrado – SEI. Recebemos várias reivindicações dos moradores das Comunidades de Mercês e Usina Bom Jesus, no município do Cabo de Santo Agostinho, que hoje para se deslocarem pagam primeiramente uma alta tarifa e só depois pagando outra passagem do Sistema Estrutural Integrado – SEI, chegam ao seu destino, sobrecarregando, substancialmente, o orçamento familiar.</p> <p>Por se tratar de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 1764/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Clóvis José Pragana Paiva, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antonio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1765/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços</p>

Cavalcanti, nº 40, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti,s/n, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000,ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1774/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905 ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Paudalho, Dr. José Fernando Moreira da Silva, na Av Raul Bandeira, nº 20, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000 e ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, nº 100, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000,ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 –A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1775/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE CARUARU**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**.

Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905 aao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustrissimo Senhor Ionaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1776/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentissimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905 ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Dr. Reynaldo dos Santos Barros, na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000, ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos, na Rua do Comércio, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-00, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustrissimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 –A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1777/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Exe-cutiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905 ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Dr. Ettore Labanca, na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.730-970 e ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1778/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, a Ilustríssima Senhora Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Ana Renata Lemos na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530 e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Sirinhaém, Dr. Fernando Luiz Urquiza Lima, na Rua Sebastião Chaves, nº 342, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000 e ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Sirinhaém, na Rua Sebastião Chaves, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustrissimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 –A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Vinculado à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, criou o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo principal de combater a incidência do câncer do colo do útero e mama entre as mulheres pernambucanas, atuando com ações de prevenção entre a população feminina e trabalhando para aumentar a oferta de serviços para detecção das doenças nos estágios iniciais, auxiliando o tratamento e a reabilitação das mulheres.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1779/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentissimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando

a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA TOBIAS BARRETO, NA VILA ROÇADINHO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) da Mata Sul, Profª Lúcia de Fátima da Silva, na Av. Clementino de Melo, s/n, Vila Cohab, bairro São José, Palmares/PE, CEP 55.540-000, , ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Tobias Barreto, Vila Roçadinho, no município de Catende/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, estimada em aproximadamente 3.000 (três mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças e adolescentes o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1780/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentissimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentissimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, , ao Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustrissimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 –A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção de uma quadra poliesportiva no bairro Canaã, no município de Catende/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, estimada em aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças, jovens, adolscentes, adultos e idosos, o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas

e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1781/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes e a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS PALMARES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Clindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao Rotary Club de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à Direção da FUMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, Japaranubá, Palmares/PE, a Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Santo Antônio dos Palmares, no município de Palmares/PE, tem como objetivo atender a toda comunidade, estimada em aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes. Visando proporcionar as crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Rildo Braz Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 587/2011

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Odeti Carnaúba, mãe do Senhor José Estevão Barbosa (Mantena), diretor da Secretária de Agricultura do Estado, grande amigo e companheiro de lutas e trajetória de vida, ocorrido em 03/08/2011. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência à família através de seu filho José Estevão Barbosa no endereço da Secretaria Estadual de Agricultura, na Avenida Caxangá, 2.200, bairro do Cordeiro, nesta cidade do Recife, Cep 50.711-000.

Justificativa

Odeti Carnaúba nasceu na cidade de Ibiara/ PB, em 05 de maio de 1948. Filha de João Carnaúba Filho e Rita Carnaúba Conceição. Dona

Odeti começou a trabalhar no campo aos (08) oito anos de idade, para ajudar no sustento da família.

Ainda muito jovem, aos 18 anos, casou-se com Marçal Estevão Barbosa. Após dez anos de casamento seu esposo foi vítima de ataque cardíaco, tendo falecido e a deixado com cinco filhos para criar, estando a mais nova com apenas 21 dias de nascida. A partir daí lutou incessantemente para dar aos seus filhos o melhor que pode. Mudou-se de cidade, indo residir em Mauriti/ CE, onde casou-se novamente. Passou a residir em seguida em Lagoa Grande, quando a cidade era Distrito de Santa Maria da Boa Vista. A educação de seus filhos sempre foi seu principal objetivo, e eles foram motivo grande orgulho de sua parte, sempre.

Dona Odeti teve uma vida pautada pela renúncia pessoal, tendo destinado toda sua energia à boa formação de sua prole, seu inarredável e principal compromisso. Mesmo à morte, em seu último leito nesta vida, buscava forças para reerguer-se e continuar a cuidar dos filhos e netos, o que revelava, mais uma vez, seu espírito guerreiro e sua preocupação permanente com seus familiares. Foi exemplo de dedicação à família, da fortaleza da mulher, do carinho e amor maternal.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.

Waldemar Borges Deputado

Requerimento N° 588/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais registro de voto de pesar pelo falecimento do Poeta Pernambucano Luiz Carlos Monteiro, ocorrido em 25.07.11, dia do Escritor.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a mãe do poeta Sertaniense, Sra. Cícera Rodrigues Monteiro e aos seus irmãos Edvanildo Rodrigues Monteiro, Antônio Carlos Rodrigues Monteiro, Rosalva Maria Rodrigues Monteiro, José Alberto Monteiro e Luísa Cristina Rodrigues Monteiro, todos com endereço à Avenida Agamenon Magalhães 426, Centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000; à Prefeitura de Sertânia/PE, na Pessoa de sua Prefeita, Sra. Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos, com endereço à Praça João Pereira Vale, 20, Centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000; à Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, na Pessoa de seu Presidente, Vereador José de Vasconcelos Silva, com endereço à Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101, Centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000; à Rádio Sertânia FM, na Pessoa de seu Diretor-Presidente, Sr. Fernando Noremberg, com endereço à Praça da Bandeira, 1º Andar, Centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000; ao Blog Tribuna do Moxotó, na Pessoa de seu Editor, Sr. Esequias Cardoso, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 136, Sertânia/PE, CEP 56600-000 ; ao Blog Moxotó da Gente, na Pessoa de seu Editor, Sr. Júlio César, com endereço à Praça da Bandeira, 50, Sertânia/PE, CEP 56600-000; e ao Portal Sertânia na Net, na Pessoa de seu Editor, Sr. Robson Nascimento, com endereço à Rua 13 de maio, 324, Centro, Sertânia/PE, CEP 56600-000.

Justificativa

Pedagogo e mestre em Literatura, Luiz Carlos Monteiro era natural de Sertânia, escolhendo a Capital Pernambucana para desenvolver o seu talento de escritor. Foi um lutador pela boa literatura. Foi eleito no dia 30/06/11, o novo integrante da Academia Pernambucana de Artes e Letras (APAL), mas faleceu no dia do escritor, dia 25 de julho do corrente ano, aos 54(cinquenta e quatro) anos de idade, sem ter tomado posse. Consagrado no ramo da crítica literária, além de escrever qualificados textos e poemas publicados como “Na solidão do Néon”, Vigílias (Fundarpe, 1990), Poemas (Ed. Universitária da UFPE, 1999) e O impossível dizer e outros poemas (Bagaço, 2005) . Era graduado em Pedagogia, com mestrado em Teoria da Literatura pela UFPE com uma dissertação inédita sobre o poeta Carlos Pena Filho, a quem dedicou muitos versos, entre eles, o “Poema parco e tardio a Carlos Pena Filho.). Publicou mais de 200 artigos e ensaios de críticas literárias em revistas, jornais, sites e blogs de Pernambuco e outros Estados. Foi um grande colaborador do Instituto Maximiano Campos –IMC, tendo inclusive escrito a obra “ para ler Maximiano Campos”. Iria ocupar a cadeira nº 10 da Academia Pernambucana de Artes e Letras-APAL. Sua morte deixa a literatura brasileira e pernambucana entristecida.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Ângelo Ferreira Deputado

Requerimento N° 589/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formalizada um grande expediente especial, dia 25 de agosto de 2011, pela semana da Mobilização Nacional da Pessoa com Deficiência, através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/PE, em Agrestina.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento à presidente da Federação das APAEs/PE, senhora Maria das Graças Mendes com endereço à rua João de Deus, 320 -centro - Agrestina-PE, ao coordenador pedagógico da mesma instituição, Sr. Wlademir Félix Pereira, sito à rua Santa Clara, 243 -centro - Agrestina, ao Autodefensor de Pernambuco, senhor Wagner Correia e Sá, ao jornalista e diretor social da Federação das Apaes, Josenildo Santos, com endereço à rua Capitão Manoel Matolino, 87, centro - Agrestina/ CEP 55495-000.

Justificativa

A semana nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla terá lugar nos dias 21 a 28 de agosto, com o tema “A pessoa com deficiência quebra a cultura da indiferença. Tenha a coragem de ser diferente”. O movimento Apeaano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas, para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

As raízes históricas e culturais do fenômeno “deficiência” sempre foram marcadas por forte rejeição, discriminação e preconceito. E, diante da ineficiência do Estado em promover políticas públicas sociais que garantam a inclusão dessas pessoas, surgem famílias empenhadas em quebrar paradigmas e buscar soluções alternativas para que seus filhos com deficiência intelectual ou múltipla alcancem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

No Brasil, a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais foi fundada no Rio de Janeiro, no ano de 1954. Essa mobilização social começou a prestar serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessitassem, em locais que foram denominados como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apea), constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que hoje conta com cerca de 250 mil

pessoas com estes tipos de deficiência, organizadas em mais de duas mil unidades presentes em todo o território nacional.

De acordo com o Censo IBGE 2000, o Brasil tem 24,5 milhões de pessoas com deficiência, o que equivale a 14,5% da população do País. Dessas, 48,1% foram declaradas deficientes visuais, 22,9% com deficiência motora, 16,7% com deficiência auditiva, 8,3% com deficiência mental e 4,1% com deficiência física.

Em Pernambuco, o movimento Apeaano teve início no ano de 1961, na cidade do Recife. Hoje, a Federação das APAEs de Pernambuco conta com onze unidades, atuando nos Municípios de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Mirandiba, Carnaubeira da Penha, Garanhuns, Passira, Agrestina, Cupira e Sairé além do Recife. Em fase de implantação estão os Municípios de São Joaquim do Monte, Belém de Maria, Cachoeirinha e Panelas. Segundo Maria das Graças Mendes da Silva, presidente da Federação estadual, buscar soluções alternativas para que as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla alcancem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão, é o objetivo da instituição. Atualmente em Pernambuco 2.600 deficientes são atendidos pela rede apeaana.

Nada mais justo que esta Casa do Legislativo Estadual, aprove o presente Requerimento, por considerá-lo de grande alcance social.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 590/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO a REDE GLOBO NORDESTE**, pela exibição do programa “Espaço Pernambuco”, no dia 30 de julho de 2011, que ressaltou detalhes da Vida e Obra de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, Pernambuco do Século, dando início as comemorações do centenário do Rei do Baião. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; ao Secretário de Turismo do Estado, **Deputado Alberto Feitosa**; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, **Celso Coli**; a Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Rede Globo Nordeste, **Jô Mazzarolo**, e ao Jornalista e Multimídia **Hugo Esteves**, ambos com endereço à Rua Antônio Lumack Monte, 96, 7º andar, Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51020-350.

Justificativa

A programação da Rede Globo Nordeste mais uma vez trouxe aos lares nordestinos o Programa Espaço Pernambuco, reafirmando nossa cultura popular, ressaltando detalhes da Vida e Obra de Luiz Gonzaga, Rei do Baião, surpreendendo a todos os telespectadores pela excelente edição, que contou com a participação especial de **Onildo Almeida**, autor da célebre composição ‘A Feira de Caruaru’, um dos hinos nordestinos da história Musical Popular Brasileira; o Artista **Quartinha**, zambumbreiro que acompanhou o Seu Lua desde os 9 anos de idade até a sua partida, e o magnífico **Santanna** - o cantor - que brindaram-nos com “causos” e histórias da rotina de Gonzagão. Programações voltadas a nossa rica cultura devem ser exaltadas sempre, mostrando a riqueza poética e social de grandes homens nascidos em nosso estado, e em especial, lá da cidade sertaneja de **Exu**.

O programa em tela prestou um relevante serviço a nossa rica cultura, já que mostrou para as novas gerações um pouco da grande celebridade cultural e musical nordestina, que foi e é, Luiz Gonzaga. Como de praxe, a nossa querida Rede Globo Nordeste, mostrou a autenticidade de nosso Eterno Rei do Baião, Pernambucano do Século, prestes as comemorações do seu Centenário.

Pelo reconhecimento à Rede Globo Nordeste por mais uma excelente divulgação de nossa cultura, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Henrique Queiroz Deputado
--

Requerimento N° 591/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE APLASO a Todas Convenções Associadas a União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE**, que irão participar da 26ª A.G.O. – Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no Templo Sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Convenção Abreu e Lima no estado de Pernambuco, entre os dias 11 e 12 de agosto de 2011, sob o tema **“Aprendendo a ser servo” (Mt 20.29)**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil - **CGADB, Pastor José Wellington Bezerra da Costa**, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha, CEP: 21.210-000 - Rio de Janeiro-(RJ), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste - **UMADENE, Pastor José Antônio dos Santos** (Pr.Neco), com endereço a Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - CEP:57.021-500 - Maceió-(AL), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco - **COMADALPE, Pastor Roberto José dos Santos**, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro - CEP 53.525-790, Abreu e Lima-(PE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleia de Deus em Pernambuco-**CONADEPE, Pastor Ailton José Alves**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro, CEP:50.040-000- Recife-(PE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no estado da Paraíba - **COMEAD-CGPB, Pastor Daniel Nunes da Silva**, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 - PRATA- CEP: 58.101-320 Campina Grande Paraíba –(PB), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da convenção de Ministros das Assembleia de Deus no estado de Paraíba – **COMADEP, Pastor José Carlos de Lima**, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 –Jaguaripe-CEP: 58.015-430 - João Pessoa – (PB), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – **CEMADERN, Pastor Raimundo João de Santana**, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim - CEP:59037-250 – Natal - (RN), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – **COMEADEC, Pastor Sebastião Mendes Pereira**, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro - CEP:60.015-140 – Fortaleza –(CE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Obreiros do Ministério da Assembleia de Deus de Fortaleza – CE – **CIMADC-CE, Pastor Maurino Pinheiro do Nascimento**, com endereço à Rua Zezé Diogo, 377 – Serviluz –CEP: 60.180-000 –

Recife, 10 de agosto de 2011

FORTALEZA - (CE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Ceará – **CONFRADECE, Pastor Osires Teixeira Pessoa**, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – CEP: 60.421-040 – FORTALEZA - (CE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no estado de Sergipe – **CONEADESE, Pastor Virgínio José de Carvalho Neto**, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos - CEP:49.075-000 –Aracajú-(SE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- **CIEADEP, Pastor Nestor Henrique de Mesquita**, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque São João, CEP: 64.016-020 Terезina –(PI), ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no estado de Alagoas –**COMADAL, Pastor José Orivaldo Nunes de Lima**, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Farol – CEP: 57.021-500 – Maceió – (AL), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seta no Sul do Maranhão – **COMADESMA, Pastor José Alves Cavalcante**, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 -Centro CEP:65.900-210-Imperatriz - (MA), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão-**CEADEMA, Pastor Pedro Aldi Damasceno**, com endereço à Rua do Passeio, 953 - Sala 101- Edf. Village – Centro –CEP: 65.015-370 - São Luiz –(MA), ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assemblas de Deus na Bahia-**CEADEB, Pastor Valdomiro Pereira da Silva**, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré - CEP:40.050-300 – Salvador – (BA), ao Reverendíssimo Senhor Presidente do **Campo de Itapissuma, Pastor Elis Clementino**, com endereço à Rua São Miguel,80 – Centro –CEP: 53.700-000, ao Reverendíssimo Senhor Presidente do **Campo de Jaboatão do Guararapes, Pastor Francisco Tércio**, com endereço à Rua Barão do Amaraji,06 Prazeres - CEP:54.400-180- Jaboatão dos Guararapes-(PE), ao Reverendíssimo Senhor Presidente dos **Campos de Camaragibe / São Lourenço da Mata-PE, Pastor Francisco Silva**, com endereço à Av. Pernambuco, 48 / Edf. Abreu e Lima - Bairro Estados CEP: 54.762-845 - Camaragibe - (PE), ao Reverendíssimo Senhor **Evangalista Luiz Carlos Santos da Silva**, com endereço à Rua Francisco de Paula Corrêa de Araújo,519-Timbi – CEP:54.765-110- Camaragibe-(PE), ao Reverendíssimo Senhor **Evangalista Izaque Bento Campelo**, com endereço à Rua Primavera, 70-CEP: 54.700-000, ao Reverendíssimo Senhor **Presbítero Edson José Machado**, com endereço à Rua Dos Querubins,21 – Centro –CEP:54.759-350 - Camaragibe-(PE).

Justificativa

O requerimento, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, representa uma homenagem que fazemos aos Reverendíssimos Ministros do Evangelho da maior Igreja Evangélica do Brasil, a Assembleia de Deus a que mais cresce no Nordeste.

Nesta 26ª AGO, serão apresentadas propostas de reformulação estatutária, metas a serem alcançadas no biênio 2011/2013; Relatórios da Diretoria e dos Conselhos; Apreciação de decisões da 40ª AGO da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil – CGADB, no que couber aplicáveis aos associados da UMADENE; Relatório financeiro da Tesouraria, referente ao período de janeiro a julho de 2011; Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biêno 2011/2013; Apreciação das indicações dos associados para a composição dos Conselhos e Comissões.

O requerimento em pauta propõe um Voto de Aplauso aos Convencionais da UMADENE por tudo que ela representa no Nordeste, pela sua valiosa colaboração ao segmento Evangélico.

Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa, pleiteando o necessário acolhimento do presente requerimento em pauta.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Erratas

Errata

No Projeto de Lei nº 389/11

Onde se lê: às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões

Leia-se: às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões

Errata

No Projeto de Lei nº 113/11

Onde se lê: às 1ª, 3ª e 10ª Comissões

Leia-se: às 1ª, 2ª, 3ª, e 10ª Comissões

Portaria

PORTARIA N.º 111/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 13, 16 e 17/2011, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão, o servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº164, atribuindo-lhe a gratificação de assessoramento, ficando cancelada a gratificação do servidor **MÁRCIO ANDRÉ CARNEIRO DE LIMA**, matrícula n.º450, ambos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo a 1ª de março do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.641/99.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 02 de março de 2011.
Deputado SÉRGIO LEITE Segundo Secretário
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)